SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Edital Nº 003/2018 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado. Abre **inscrições no período de 19/02/2018 a 23/02/2018**, para contratação por prazo determinado de 02 (dois) vigilantes, 36hs. Vencimento Básico R$ 742,49 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para o período de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Inscrições e informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada à Rua São Luiz, nº 802, Alegria-RS, ou pelos fones - (55) 3536-1250, (55) 3536-1133 no horário compreendido entre às 08:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, o edital se encontra no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 08 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:9A08E14D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitações na modalidade: **PREGÃO Nº. 06/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item para a contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 02/03/2018 às 08:30 horas. PREGÃO Nº. 07/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de óleos lubrificantes e graxas, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 06/03/2018 às 08:30 horas.** As sessões presenciais serão na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143 ou ainda pelo site www.tamandaredosul.com.br onde estão disponíveis os editais.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de fevereiro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:867A3A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada/RS comunica aos interessados, que se encontra ***RETIFICADO***, o Edital referente ao Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto, é o "Registro de Preços visando aquisição de materiais pro Laboratório Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde." As novas datas e horários e abertura do certame, passam a ser:Recebimento das Propostas: Início da sessão e disputa de Preços: Item 01-20 05/03/2018 - 9h;Item 21-40 05/03/2018 - 14h; Item 41-60 06/03/2018 - 9h;Item 61-80 06/03/2018 - 14h;Item 81-98 07/03/2018 - 9h. O Ato Retificatório, encontra-se à disposição, no site http://transparencia.alvorada.rs.gov.br e no Portal de Compras Eletrônicas www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, telefone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:36BB33DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2018
Objeto: aquisição de 06 (seis) veículos furgão, original de fabrica, 0 km para ambulância SIMPLES REMOÇÃO. ONDE SE LÊ: **fabricação 2017, modelo 2017 ou 2018** LEIA-SE: **fabricação e modelo 2018.** Mantidas as demais disposições do aviso, publicado no dia 08/02/2018. Edital na integra encontra-se publicado no site da Prefeitura**:** *http://transparencia.alvorada.rs.gov.br*. **Informações:** Fone (51) 3044.8563. **E-mail:** *licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br*.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:1B5D4FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de areia (fina, média e grossa), saibro e cal hidratada com fixador, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Alvorada, sendo a data de abertura das propostas no dia **05 de março de 2018** às **08hs** e a data de início da disputa de preços no dia **05 de março de 2018** a partir das **09hs**.
O edital encontra-se à disposição, no site
http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e no portal
www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado, através do e-mail
licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:939323F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

O Secretário Municipal de Administração, convoca os aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00h ás 11:30h ou das 13:00h às 16:30horas.

Edital	Classif.	Nome	Cargo
002/2017	128º lugar	Fernanda Melo Podolak	Professor de Anos Iniciais
023/2015	02º lugar	Silvia Helena Borges	Contador

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6B8D9C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

TORNA PÚBLICO que o **Gabarito Preliminar** será divulgado no dia **05/02/2018**, a partir das **14h** (*Horário de Brasília)*, no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.arroiodosratos.rs.gov.br**. **PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR E VISTA DE PROVA PADRÃO: dias 06, 07 e 08/02/2018**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. A leitura de cartões será realizada no dia **07/02/2018 (quarta-feira), às 9h** (*Horário de Brasília*), na **Objetiva Concursos**. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos *sites*
www.objetivas.com.br e
www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, em 02 de fevereiro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:E3C3B597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1982 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1982 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 512.348,40.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 512.348,40 (Quinhentos e doze mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – Fundo Municipal de Saúde (Recursos Federais)
ATIVIDADE: 2.039- Manutenção dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- 9126 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 221.393,53
Fonte de Recursos: 4931 – G.F. Aquisição Equipamentos

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde – PABA
ELEMENTO: 3.3.90.30.00- 232- Material de Consumo.....R$ 100.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 –235-Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.R$ 20.791,08
ELEMENTO: 3.3.93.32.00- 231- Material, Bem ou Serv. P/Distribuição Gratuíta.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 4510- PAB FIXO

UNIDADE ORÇ.: - 02 – Fundo de Assistência Social
ATIVIDADE: 2.102 – Manutenção do Programa Bolsa Familia
ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – 3699–Outros Serv. de Terceiros-Pes.Física.R$ 14.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – 3698 – Outros Serv. de Terc.- Pes. Jurídica..R$ 7.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – 279- Equipamentos e Material Permannete.R$ 11.403,00
Fonte de Recursos: 1080 – Incentivo Gestão Descentralizada da Bolsa Família

ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – 3779 – Material de Consumo .....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1122 – Fundo Nac. Assist. Soc. – Básico Fixo

ELEMENTO: 3.3.90.30.00- 8778 – Material de Consumo .....R$ 46.557,00
ELEMENTO: 3.3.90.32.00 – 9210 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – 8780 – Outros Serv. de Terceiros.- Pessoa Fisica.....R$ 20.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00- 8779- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1142- Piso Básico Variável – SCFV

ELEMENTO: 3.3.90.14.00 – 8931- Diárias – Civil.....R$ 2.164,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00- 8563- Outros Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica.R$ 1.400,00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- 8593- Equipamentos e Material Permanente..R$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 1133- Incentivo Gestão Descentralizada – IGD – SUAS

OPERAÇÃO: 0.011- Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
ELEMENTO: 3.3.50.43.00- 261- Subvenções Sociais.....R$ 5.079,33
Fonte de Recursos:1010- Apoio Portadores de Deficiência

ATIVIDADE: 2.053 – Manutenção do Programa Assistência a Criança
ELEMENTO: 3.3.90.30.00- 3865- Material de Consumo.....R$ 4.560,46
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- 3867- Equipamentos e Material Permanente..R$ 4.500,00
Fonte de Recursos: 1104- FEAS – OASP

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, maior arrecadação no exercício de R$ 6.078,46 da fonte de Recursos 1104- FEAS – OASP, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos: 4931 – G.F. Aquisição Equipamentos, no valor de R$ 221.393,53;
Fonte de Recursos: 4510- PAB FIXO, no valor de R$ 140.791,08;
Fonte de Recursos: 1080 – Incentivo Gestão Descentralizada da Bolsa Família, no valor de R$ 32.403,00;
Fonte de Recursos: 1122 – Fundo Nac. Assist. Soc. – Básico Fixo, no valor de R$ 15.000,00;
Fonte de Recursos: 1142- Piso Básico Variável – SCFV, no valor de R$ 81.557,00;
Fonte de Recursos: 1133- Incentivo Gestão Descentralizada – IGD – SUAS, no valor de R$ 7.064,00;
Fonte de Recursos:1010- Apoio Portadores de Deficiência, no valor de R$ 5.079,33;
Fonte de Recursos: 1104- FEAS – OASP, no valor de R$ 1.982,00 - e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: - 02 – Fundo de Assistência Social
ATIVIDADE: 2.053 – Manutenção do Programa Assistência a Criança
ELEMENTO: 3.3.90.36.00- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1104- FEAS – OASP

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:3E96C438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1983 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1983 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 96.004,05.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 96.004,05 (Noventa e seis mil quatro reais e cinco centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 05 – Fundo Municipal de Saúde (Recursos Estaduais)
ATIVIDADE: 2.039- Manutenção dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.93.32.00- Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita.....R$ 96.004,05
Fonte de Recursos: 4112 – LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 4112 - LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:D2E677CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1984 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1984 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Rio Grande do Sul, com a finalidade de constituir consórcio público denominado CONSÓRCIO FAMURS.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica ratificado sem reservas pelo Município de AUGUSTO PESTANA-RS, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul para criação de consórcio público, sob a forma de associação pública como autarquia em regime especial, denominado CONSORCIO FAMURS.

Parágrafo Único: O Consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei será formado pelos 497 municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que aderirem mediante autorização por lei municipal.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º. As relações jurídicas entre o Município de AUGUSTO PESTANA-RS e o CONSÓRCIO FAMURS serão reguladas pela legislação federal pertinentes aos Consórcios Públicos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:B443B8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 33.085,60.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 33.085,60 (Trinta e três mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: - 02 – Fundo de Assistência Social
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – 3780 – Outros Serv. de Terceiros.- Pessoa Fisica.....R$ 28.085,60
ELEMENTO: 3.3.90.39.00- 3781- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1122 – Fundo Nac. Assist. Soc. – Básico Fixo

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 1122 – Fundo Nac. Assist. Soc. – Básico Fixo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:0D8C3438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1986 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1986 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.011 – Ampliação e Edificação da Garagem
ELEMENTO: 4.4.90.51.00- 9164 – Obras e Instalações.....R$ 110.000,00
FONTE DE RECURSOS; 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
UNID. ORÇ.: 11.01 – SEC. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
PROJETO: 1.124 – Incentivo a Atividade Agroindustrial
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- 9019- Equipamentos e Material Permanente...R$ 8.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.098 – Manutenção da Casa Recanto da Produção
ELEMENTO: 3.3.90.30.00- 332 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para os créditos abertos no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:96A2D1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1987 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1987 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 08.03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031- Manutenção do Esporte Amador
ELEMENTO: 3.3.90.39.00- 189- Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00
FONTE DE RECURSOS; 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para os créditos abertos no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:DB458C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3627 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3627 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 512.348,40.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1982 de 08 de Fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 512.348,40 (Quinhentos e doze mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – Fundo Municipal de Saúde (Recursos Federais)
ATIVIDADE: 2.039- Manutenção dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- 9126 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 221.393,53
Fonte de Recursos: 4931 – G.F. Aquisição Equipamentos

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde – PABA
ELEMENTO: 3.3.90.30.00- 232- Material de Consumo.....R$ 100.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 –235-Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.R$ 20.791,08
ELEMENTO: 3.3.93.32.00- 231- Material, Bem ou Serv. P/Distribuição Gratuíta.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 4510- PAB FIXO

UNIDADE ORÇ.: - 02 – Fundo de Assistência Social
ATIVIDADE: 2.102 – Manutenção do Programa Bolsa Familia
ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – 3699–Outros Serv. de Terceiros-Pes.Física.R$ 14.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – 3698 – Outros Serv. de Terc.- Pes. Jurídica..R$ 7.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – 279- Equipamentos e Material Permannete.R$ 11.403,00
Fonte de Recursos: 1080 – Incentivo Gestão Descentralizada da Bolsa Família

ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – 3779 – Material de Consumo .....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1122 – Fundo Nac. Assist. Soc. – Básico Fixo

ELEMENTO: 3.3.90.30.00- 8778 – Material de Consumo .....R$ 46.557,00
ELEMENTO: 3.3.90.32.00 – 9210 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – 8780 – Outros Serv. de Terceiros.- Pessoa Fisica.....R$ 20.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00- 8779- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1142- Piso Básico Variável – SCFV

ELEMENTO: 3.3.90.14.00 – 8931- Diárias – Civil.....R$ 2.164,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00- 8563- Outros Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica.R$ 1.400,00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- 8593- Equipamentos e Material Permanente..R$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 1133- Incentivo Gestão Descentralizada – IGD – SUAS

OPERAÇÃO: 0.011- Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
ELEMENTO: 3.3.50.43.00- 261- Subvenções Sociais.....R$ 5.079,33

Fonte de Recursos:1010- Apoio Portadores de Deficiência

ATIVIDADE: 2.053 – Manutenção do Programa Assistência a Criança
ELEMENTO: 3.3.90.30.00- 3865- Material de Consumo.....R$ 4.560,46
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- 3867- Equipamentos e Material Permanente..R$ 4.500,00
Fonte de Recursos: 1104- FEAS – OASP

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, maior arrecadação no exercício de R$ 6.078,46 da fonte de Recursos 1104- FEAS – OASP, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos: 4931 – G.F. Aquisição Equipamentos, no valor de R$ 221.393,53;
Fonte de Recursos: 4510- PAB FIXO, no valor de R$ 140.791,08;
Fonte de Recursos: 1080 – Incentivo Gestão Descentralizada da Bolsa Família, no valor de R$ 32.403,00;
Fonte de Recursos: 1122 – Fundo Nac. Assist. Soc. – Básico Fixo, no valor de R$ 15.000,00;
Fonte de Recursos: 1142- Piso Básico Variável – SCFV, no valor de R$ 81.557,00;
Fonte de Recursos: 1133- Incentivo Gestão Descentralizada – IGD – SUAS, no valor de R$ 7.064,00;
Fonte de Recursos:1010- Apoio Portadores de Deficiência, no valor de R$ 5.079,33;
Fonte de Recursos: 1104- FEAS – OASP, no valor de R$ 1.982,00 - e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: - 02 – Fundo de Assistência Social
ATIVIDADE: 2.053 – Manutenção do Programa Assistência a Criança
ELEMENTO: 3.3.90.36.00- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1104- FEAS – OASP

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:92527579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3628 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3628 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 96.004,05.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1983 de 08 de Fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 96.004,05 (Noventa e seis mil quatro reais e cinco centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 05 – Fundo Municipal de Saúde (Recursos Estaduais)
ATIVIDADE: 2.039- Manutenção dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.93.32.00- Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita.....R$ 96.004,05
Fonte de Recursos: 4112 – LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 4112 - LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:35BB4286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3629 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3629 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 33.085,60.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1985 de 08 de Fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 33.085,60 (Trinta e três mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: - 02 – Fundo de Assistência Social
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – 3780 – Outros Serv. de Terceiros.- Pessoa Fisica.....R$ 28.085,60
ELEMENTO: 3.3.90.39.00- 3781- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1122 – Fundo Nac. Assist. Soc. – Básico Fixo

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 1122 – Fundo Nac. Assist. Soc. – Básico Fixo.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:C5B5980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3630 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3630 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1986 de 08 de Fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.011 – Ampliação e Edificação da Garagem
ELEMENTO: 4.4.90.51.00- 9164 – Obras e Instalações.....R$ 110.000,00
FONTE DE RECURSOS; 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
UNID. ORÇ.: 11.01 – SEC. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
PROJETO: 1.124 – Incentivo a Atividade Agroindustrial
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- 9019- Equipamentos e Material Permanente...R$ 8.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.098 – Manutenção da Casa Recanto da Produção
ELEMENTO: 3.3.90.30.00- 332 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para os créditos abertos no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:4A0F3FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3631 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3631 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1987 de 08 de Fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 08.03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031- Manutenção do Esporte Amador
ELEMENTO: 3.3.90.39.00- 189- Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00
FONTE DE RECURSOS; 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para os créditos abertos no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:08CF5823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 07/02/2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.103.031/0001-17, com sede na rua Sol Nascente, 478, bairro jardim da Alegria, na cidade de Tupandi - RS, neste ato representada pelo Sr. DANIEL JUNGES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade RG nº 5040668609, SJTC/RS e do CPF sob o nº

592.602.620 – 20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a inexigibilidade nº 03/2017, Processo Administrativo nº 208/2017 e artigo 25 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente aditivo ao contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor ajustado do aluguel e manutenção mensal do sistema mensal, nos termos da Cláusula Terceira do referido contrato, foi reajustado para R$ 512,79 (quinhentos e doze reais e setenta e nove centavos), para um número ilimitado de instalações. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o 2º aditivo ao contrato nº 08/2017 em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 07 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:CE4E8115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 03/2018

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

CARTA CONVITE Nº 03/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO.

Objeto: 1 1.1. Constitui objeto da presente licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO, conforme especificações do anexo I deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **21/02/2018 às 15:00h**.

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a copia do Edital podem ser obtidas através do site:

www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana 08 de fevereiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:E48C7FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 09/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 09/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA BKR INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **BKR INFORMÁTICA LTDA**, com sede à AV. Ipiranga, 1190, na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79, inscrição estadual nº 184/0003720, representada pelo seu Gerente Técnico/Administrativo, Bel. Rodinei Benhur Pires, Analista de Sistema, CIC nº 461.794.960-72, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, ambas devidamente representadas tem entre si certo e ajustado o presente contrato de prestação de serviço, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, tem justo e contratado mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 09/2017, por parte da Administração, visando reajustar o valor ajustado do aluguel de R$ 326,75 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), nos termos da Cláusula Terceira do referido contrato, para R$ 335,11 (trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 09/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 01 de fevereiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:1EA9409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 11/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 11/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA BKR INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **BKR INFORMÁTICA LTDA**, com sede à AV. Ipiranga, 1190, na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79, inscrição estadual nº 184/0003720, representada pelo seu Gerente Técnico/Administrativo, Bel. Rodinei Benhur Pires, Analista de Sistema, CIC nº 461.794.960-72, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, ambas devidamente representadas tem entre si certo e ajustado o presente contrato de prestação de serviço, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, tem justo e contratado mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 11/2017, por parte da Administração, visando reajustar o valor do aluguel dos sistemas de R$ 157,34 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), nos termos da Cláusula Terceira do referido contrato, para R$ 161,36 (cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 11/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 01 de fevereiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:1AC709F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 12/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 12/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Avenida Pernambuco, 1328, Salas 202 e 206, bairro Navegantes – CEP: 90.240 – 001, na cidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.311.157/0001 - 99, inscrição estadual NIRE nº 43204610252, representada pelo seu Administrador **RAFAEL MARIO SEBBEN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1042197432, portador do CPF nº 641.074.180 - 49, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, ambas devidamente representadas tem entre si certo e ajustado o presente contrato de prestação de serviço, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, tem justo e contratado mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 12/2017, por parte da Administração, visando reajustar o valor do aluguel mensal dos sistemas nos termos da Cláusula Terceira do referido contrato de R$ 5.416,92 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), para R$ 5.555,46 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 12/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 01 de fevereiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:35893078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: R V CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO LTDA – ME
CNPJ: 08.889.283/0001 - 86
Objeto: A CONTRATADA, por meio de seu sócio RENATA BIDONE DE AZEVEDO E SOUZA, compromete-se a ministrar palestra de formação continuada para os professores da rede de ensino do Município de Augusto Pestana/RS, no dia 16 de fevereiro de 2018, a partir das 13:30 horas, com carga horária de 2 (duas horas), sobre o tema: "Protagonismo e empatia: Essências para o sucesso".
Valor: R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Augusto Pestana 08 de fevereiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:779E2255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.091.474/0001-47
Objeto: 1. É objeto desta licitação a contratação de empresa para tratamento, monitoramento e controle bacteriológico da água fornecida pelo Município de Augusto Pestana com (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS)
Valor: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) mensalmente.

Augusto Pestana 08 de fevereiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:A3F5FEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

O Município de Barra do Guarita, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, no dia **02/03/2018**,às 9:00 horas,na Sala de Licitações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, considerando o disposto no Art. 24, XII da Lei 8.666/93, na Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE 26/2013 e suas alterações.
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, 08 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:CAE2F2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. MOACIR SEVERGNINI NO

CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PADRÃO "11".

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Em conformidade com o requerido pelo Servidor Municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, alínea "a" da Constituição Federal, redação original, combinado com o art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 188 a 190 da LM nº 699/2012, bem como, do art. 30 de LM nº 452/2006, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a contar de 01/02/2018, o servidor **MOACIR SERVEGNINI**, CPF Nº 418.107.204-15, matrícula Nº 200, identidade funcional 200, cargo de Auxiliar de Administração, padrão "11", classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.408,37 sendo o Salário Básico R$ 2.157,20, segundo tabela de vencimentos do Art. 20 LM 700/2010 e seus respectivos reajustes anuais, e o Adicional por tempo de Serviço no valor de R$ 1.151,17, referente a 34 anuênios na razão de 1,5% para cada anuênio, segundo o Art. 85 da LM 699/2010, de acordo com a proventos integrais, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, em 08 de fevereiro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:C670C189

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 EDITAL N° 003/2018 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Homologa a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Abertura n° 001/2018:

Cargo: Professor 20 horas Ciências
Classificação:
1º - Mônica Kuentzer
2º - Gabriele Berté
3º - Sonia Teresinha da Siqueira
4º - Marcia Maria Freschi Carlesso
5º - Janice dos Santos

Cargo: Professor 20 horas Língua Portuguesa
Classificação:
1º - Cintia da Silva
2º - Roberta Freitas Chagas
3º - Débora Flores Ramos Frozza
4º - Jani Mara de Oliveira
5º - Maria Isabel Thomazi Gasparotto
6º - Marlei Antunes da Silva
7º - Terezinha Aparecida Facciochi dos Santos
8º - Sandra Schuler Corte
9º - Jaquimar Setter
10º - Patricia Maria Foletto
11º - Rosemara Cristiana de Paula
12º - Geny Aparecida Nunes Coelho

Cargo: Professor 20 horas Educação Física
Classificação:
1º - Eva Francieli da Costa
2º - Maria Helena Palhano
3º - Márcia Cristiane Ferreira de Melos
4º - Olívia Maria de Araujo
5º - Katia Pereira
6º - Ana Claudia da Rosa Silveira
7º - Regina Damiani Antunes de Oliveira Damiani
8º - Aline Santos Magri

Cargo: Professor 20 horas Matemática
Classificação:
1º - Juliana Ambrozio
2º - Marcia Maria Freschi Carlesso
3º - Maria Solange Pinto
4º - Daniele da Silva Betti Corrêa

Cargo: Professor 20 horas História
Classificação:
1º - Rafael da Silveira Werner
2º - Ana Paula da Rosa
3º - Roseane Schünke Cantarelli
4º - Neli Fátima Landim
5º - Sonia Salete Orlandi de Souza
6º - Yasmin Daniella D'avila
7º - Eloina Kappaun
8º - Leonardo Luiz Lima Goes

Cargo: Professor 20 horas Educação Especial
Classificação:
1º - Ana Carla dos Santos
2º - Cladir Ortiz
3º - Helena Erthall
4º - Roselaine da Cas Kern
5º - Jaqueline de Fagundes
6º - Cinara Francisca Nunes da Rosa
7º - Ana Renata Antunes de Oliveira Damiani
8º - Fabiana Francisca Chaves
9º - Leticia Francisca Piassini
10º - Clacir Sueli Kerber Nunes

Cargo: Professor 20 horas Anos Iniciais
Classificação:
1º - Cladir Ortiz
2º - Ana Carla dos Santos
3º - Helena Erthal
4º - Roselaine da Cas Kern
5º - Adriana Schneider de Oliveira
6º - Jaqueline de Fagundes
7º - Cinara Francisca Nunes da Rosa
8º - Ana Paula Giovanella Moreira
9º - Jesus Marcelo Ortiz
10º - Danieli Brum dos Reis
11º - Eliara Rodrigues Flores da Costa
12º - Gabriele Bagatini Sanini Sopelsa
13º - Dirleni Verruck
14º - Larissa Ortiz Metzelthin
15º - Graziela Ramos Borges
16º - Ana Renata Antunes de Oliveira Damiani
17º - Greice Rodrigues
18º - Eliziane Veiga
19º - Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa
20º - Ana Paula da Silva
21º - Edinéia Pereira Dias
22º - Fabiana Francisca Chaves
23º - Maria Salete Ballin
24º - Cleonice Battisti dos Santos
25º - Leticia Francisca Piassini
26º - Dioni Schlindvein de Araujo Zat
27º - Leticia Walendorff
28º - Leidiane Giovanella
29º - Marli Fragoso Hubler
30º - Rosilene Battisti Strohschoen
31º - Clacir Sueli Kerber Nunes
32º - Rosegler Silva Fachi

33º - Denise Teresinha Nicolini Kussler

Cargo: Professor de Educação Infantil
Classificação:
1º - Cladir Ortiz
2º - Ana Carla dos Santos
3º - Ivania Beatriz Brizolla Bindani
4º - Roselaine Da Cas Kern
5º - Adriana Schneider de Oliveira
6º - Jaqueline de Fagundes
7º - Cinara Francisca Nunes da Rosa
8º - Ana Paula Giovanella Moreira
9º - Ana Paula da Rosa
10º - Andreza Oliveira de Moraes
11º - Luana dos Santos
12º - Danieli Brum dos Reis
13º - Larissa Ortiz Metzelthin
14º - Aline dos Santos Soldi
15º - Bianca De Lós Magagnin
16º - Eliziane Veiga
17º - Ana Renata Antunes de Oliveira Damiane
18º - Mônica Kuentzer
19º - Claudia Mariani Walendorff da Silva
20º - Tereza Canabarro da Mota
21º - Graciela Ramos Borges
22º - Patrícia Lizzi
23º - Vanessa Heloisa Camilotti
24º - Olivia Maria de Araujo
25º - Juliana Baierle
26º - Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa
27º - Mariucha Pereira Ortiz
28º - Milene Ferrari
29º - Ana Paula da Silva
30º - Edinéia Pereira Dias
31º - Jaíne Eduarda Lopes Zappas
32º - Gessica Mendes de Azevedo
33º - Fabiana Francisca Chaves
34º - Ana Paula Rodrigues da Silva
35º - Eva Leoni Lizzi
36º - Cleonice Battisti dos Santos
37º - Michele dos Santos Ross
38º - Deise Graziele dos Santos Antoni
39º - Adriana Aparecida Camargo de Almeida
40º - Luciane Ramos Mayer
41º - Andrieli Borges Flores
42º - Leticia Francisca Piassini
43º - Jaqueline Zappas
44º - Adriana Prates da Costa
45º - Leticia Walendorff
46º - Rita Kelly da Silva
47º - Leidiane Giovanella
48º - Fernanda Aparecida Silva Dos Santos
49º - Veronica Flores Padilha
50º - Rosilene Battisti Strohschoen
51º - Camila dos Santos
52º - Sirlei dos Santos Pinheiro
53º - Renata de Fátima Borges
54º - Denise Teresinha Nicolini Kussler
55º - Maria Geni Laner Ebertz
56º - Bianca da Silva dos Santos
57º - Douglas Ortiz Soares
58º - Ozana Ballin de Lima
59º - Cinara Terezinha Rauber Guissoni
60º - Suzana de Freitas Borges
61º - Eliane Rauber
62º - Loreci Tariga Garcia
63º - Camila dos Santos Ortiz
64º - Karine dos Santos Borges
65º -Taís Campiol Zanus
66º - Mariele da Silva Prates
67º - Lisete Rossoni
68º - Lediane Vieira da Silva
69º - Liliane Prates de Borba
70º - Jocelaine Rodrigues da Silva
71º - Vitorino Alessandro da Rosa
72º - Sônia dos Santos Dias
73º - Catiane da Costa Castro
74º - Cristieli da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:EA314430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PP 015/2018** – Aquisição de Medicamentos. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 28 de fevereiro de 2018. **PP 016/2018** – Aquisição de Material Odontológico. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 01 de março de 2018. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585. Bom Jesus, 09 de fevereiro de 2018. FREDERICO ARCARI BECKER, Prefeito Municipal.

Bom Jesus, 09 de fevereiro de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:C2DD6E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2018

PORTARIA Nº 062/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de janeiro, que estavam em gozo de férias no referido mês, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Andréia Cristina Schreiner	Professor	01/08/2016 à 01/08/2017	20%
Carmen Salete Pithan da Silva	Professor	17/03/2014 à 17/03/2017	60%
Clarice Beatriz de Abreu Carpes	Merendeira	01/08/2016 à 01/08/2017	20%
Edson Antônio Schwaab	Agente Recursos Humanos	18/09/2016 à 18/09/2017	20%
Ivonir Soares de Oliveira	Professor	14/08/2016 à 14/08/2017	20%
Marilene dos Santos Barcelos	Merendeira	28/04/2014 à 28/04/2017	60%
Redogelio de Almeida	Motorista veículo leve	01/02/2013 à 01/08/2016	80%
Sandra Magali de Souza	Professor	17/03/2014 à 17/03/2017	60%
Tânia Neckel de Oliveira	Professor	17/03/2014 à 17/03/2017	60%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7121B205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2018

PORTARIA 063/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

Exonera Servidora Cláudia Camila Skalski dos Reis.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerimento protocolado sob nº 131/2018, de 06 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Servidora **CLÁUDIA CAMILA SKALSKI DOS REIS**, ocupante do cargo de Servente.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:30BB3AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2018

PORTARIA Nº 064/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de fevereiro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Anderson José Lauer	Assistente em Informática	18/01/2017 à 18/01/2018	20%
Angélica Cecília Burin	Enfermeira	11/07/2016 à 11/07/2017	20%
Clarice de Oliveira Schwarz	Professor	01/08/2016 à 01/08/2017	20%
Cleonice Claudete B Ascoli	Professor	05/03/2013 à 05/04/2017	80%
Daniela Terezinha Gobbi Brigo	Professor	17/03/2014 à 17/03/2017	60%
Inês Schwantes de Lima	Monitora Educacional	03/07/2013 à 03/07/2017	80%
João Francisco P de Almeida	Motorista veículo leve	15/03/2013 à 15/04/2017	80%
José Adelar Milczarek	Agente Administrativo	01/12/2015 à 01/12/2017	40%
Laudelina de Fátima da Cruz	Servente	05/03/2013 à 05/03/2017	80%
Lucinara Cristina Garcia	Técnica em Enfermagem	26/01/2017 à 26/01/2018	20%
Meiken Danieli S de Almeida	Atendente de Creche	12/07/2016 à 12/07/2017	20%
Renilda Henrique Fortes	Professor	25/03/2013 à 25/03/2017	80%
Sandro José Schimanoski	Motorista de veículo leve	15/04/2013 à 15/04/2017	80%
Silvane Buzatto Lima	Assistente Social	07/04/2013 à 07/04/2017	80%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F73E7468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2018

PORTARIA 065/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

Exonera Servidora Marinês Fátima de Oliveira Cavalini.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerimento protocolado sob nº 132/2018, de 06 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Servidora **MARINÊS FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALINI**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:EC137B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de móvel para fichário da sala de recepção do Centro de Referencia de Assistência Social
VALOR: R$3.260,00(três mil duzentos e sessenta reais)
CONTRATADA: LEONARDO ZANETTE NALIN
CNPJ Nº 23.440.194/0001-41

Cotiporã, 08 de fevereiro de 2018

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E91DCCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas com operadores**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2018
Item: 02
Valor total de até R$ 234.000,00
Contratada: GHELLER & GHELLER LTDA
CNPJ nº 10.799.656/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas com operadores**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2018
Itens: 01 - 05 e 06
Valor total de até R$ 234.000,00
Contratada: GREEN TERRAPLENAGEM EIRELI EPP
CNPJ nº 24.793.768/0001-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas e caminhões com operadores e motorista**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2018
Itens: 03- 04 e 07.
Valor total de até R$ 326.000,00
Contratada: FABIO J. ZANCHETTA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ nº 08.611.955/0001-97

Cotiporã, 09 de fevereiro de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:CFFB133B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LEONARDO ZANETTE NALIN
CNPJ Nº 23.440.194/0001-41
OBJETO: a presente contrato tem como objeto o fornecimento de móvel para fichário da sala de recepção do Centro de Referencia de Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR: R$3.260,00(três mil duzentos e sessenta reais)

Cotiporã, 08 de fevereiro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:ADC344BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 151/2017

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 151/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: ConstrutoraRimarco Ltda
Objeto: Supressão de Materiais e Mão de Obra
Valor:R$ 3.367,88
Vigência:05/03/2018
Data de Inicio: 02/02/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Henrique Hoffmaister Fuchs

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:F50D40C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO 151/2017

Espécie: Aditivo 02/2018 ao Contrato 151/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: ConstrutoraRimarco Ltda
Objeto: Acréscimo De Material, Mão De Obra E Prazo De Execução.
Valor:R$ 24.311,79
Vigência:15/03/2018
Data de Inicio: 02/02/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Henrique Hoffmaister Fuchs

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:E4E2F0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 02/2017

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 02/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Borba, Pause & Perin - Advogados
Objeto: Alteração Da Razão Social, Prorrogação Do Prazo De Vigência E Do Objeto.
Valor:R$ 1.300,00
Vigência:02/02/2019
Data de Inicio: 02/02/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Armando Moutinho Perin E/Ou Julio César Fucilin Pause

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:F9ADFED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 03/2018, tipo menor preço por item, exclusivo LC 123/2006 e alterações, objetivando a aquisição de materiais elétricos. Abertura dos envelopes às 9horas do dia 27 de fevereiro de 2018. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site

www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 08 de fevereiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:45FA6EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 – Registro Preço

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 04/2018, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para manutenção de veículos do transporte escolar. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 05 de março de 2018. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 08 de fevereiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:66235DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 098/2015

Fica rescindido a contar de 08 de fevereiro de 2018, o contrato de locação de imóvel n° 098/2015, celebrado entre o Poder Executivo Municipalde Derrubadas, CNPJ n° 94.442.282/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal Alair Cemin, e do outro lado a Empresa Romildo Fortunatto Tuzzin Ltda –EPP, CNPJ n° 94.559.747/0001-28, representada pelo proprietário Romildo Fortunatto Tuzzin.

Derrubadas/RS, 08 de Fevereiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:CA67354D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Leilão Público n° 001/2018, cujo objeto é a alienação de bens de propriedade do Município no estado em que se encontram. Abertura: 06/03/2018, às 09h15min. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n°. 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br dentro do Portal da Transparência ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 09 de fevereiro de 2018.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:54F52C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Dois Lajeados-RS - de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal requisitante e o Setor de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que RETIFICA o Edital em epígrafe quanto ao Capítulo 4 – Do Envelope nº 01 - Documentação (alteração do subitem 4.1.1, letras "a", "b" e "c"); Capítulo 6 – Dos Prazos e Recursos (alteração do item 6.1); Capitulo 9 – Do Contrato (alteração do subitem 9.3.5); Ficando definida a nova data de abertura do processo dia **01/03/2018 as 09h**. O termo de retificação poderá ser obtido no site: www.doislajeadosrs.com.br/ dentro do Portal da Transparência/Publicações de Editais ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 09 de fevereiro de 2018.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:648B5732

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse n° 849762/2017 e Processo nº 2615.1043263-39/2017, celebrado entre o Município e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. **Abertura: 02/03/2018, às 09h**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n°. 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br dentro do Portal da Transparência, publicação de editais de licitações ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 09 de fevereiro de 2018.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:EA7D5589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COMPRAS ATRAVES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2018

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
05/2018	INEXIGIBILIDADE	Aquisição de Reagentes Bioquímicos	SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA	R$ 3.101,20	Art. 25 Inc. I
13/2018	DISPENSA	Aquisição de peças para manutenção de veículos utilizados no Transporte Escolar	MARCOLIN & POETA LTDA.	R$ 3.287,26	Art. 24 Inc. II
18/2018	DISPENSA	Agendas Infantis para uso dos professores das Escolas Municipais de Educação Infantil	REIZNAUTT & REIZNAUTT LTDA -ME	R$ 2.115,00	Art. 24 Inc. II

28/2018	DISPENSA	Serviço de Recondicionador de Turbina da Motoniveladora MN 1404	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R$ 1.230,00	Art. 24 Inc. II
29/2018	DISPENSA	Aquisição de Madeira Serrada	MADEIREIRA BOBROWSKI LTDA.	R$ 7.885,00	Art. 24 Inc. II
30/2018	DISPENSA	Contratação de Curso de Capacitação para os Diretores das Escolas Municipais e Setor Pedagógico da Secretaria de Educação.	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM – SENAC/RS	R$ 6.200,00	Art. 24 Inc. XIII

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:84244F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- HENHEN & HENGEN LTDA - ME – CNPJ Nº 08.113.223/0001-77 - empresa especializada para fornecer mão de obra e materiais para reformas e manutenção do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink – Contrato nº 29/2018 – Pregão Presencial nº 12/2018 – Valor R$ 28.900,00 – Assinatura: 31/01/2018.

- MARISA C. K. MARTINS – CNPJ Nº 06.242.019/0001-20 – Termo Aditivo nº 03/2017 ao Termo de Credenciamento nº 04/2016 – Edital de Chamamento Público nº 02/2016 que Prorroga o prazo de vigência para 31/12/2018 – Assinatura: 29/12/2017.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:0C13E73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 10/2018

MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de processo seletivo, a ser conduzido por comissão Processante designada para este fim, para formação de cadastro para estágio de estudantes dos cursos abaixo relacionados, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 1562/2011 de 17 de maio de 2011.

1 DOS CURSOS:

1.1– De Nível Técnico
TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1.2 – De Nível Superior
ADMINISTRAÇÃO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
ENGENHARIA CIVIL
INFORMÁTICA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

INSCRIÇÕES
PERÍODO: de **15/02/2018 a 28/02/2018**
LOCAL: Na Prefeitura Municipal, sita à Rua Marechal Deodoro, 967.
HORÁRIO: das 7:30h às 12h e das 13:30h às 17:00h

Documentos necessários para inscrição:

No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos:
Matrícula regular no Curso mencionado no item 01
Carteira de identidade (RG);
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Comprovante de residência;
Currículo Vitae, conforme anexo deste Edital, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados;
Certidão de Quitação Eleitoral para estudantes maiores de 18 anos; e,
Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

INFORMAÇÕES
O teor do edital completo está afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso-RS e no site www.pdrmcard.com.br
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito à Rua Marechal Deodoro, 967 nesta cidade, ou através do Telefone nº 0xx(55) 3534-1091.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO-RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:8C537BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 21/2018

CONTRATO N. 021/2018
Pregão Presencial N. 027/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cesar Augusto do Canto Cordova ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva e preventiva (carpintaria, pintura, hidráulicos, marcenaria, alvenaria, sistemas elétricos, serviços gerais e sistemas de dados e voz).
Valor: 10.176,00 (dez mil, cento e setenta e seis reais).
Assinatura: 07 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A65C76B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2018(Pregão Eletrônico 100/2017).
Contratada: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática – SMAD/TIC.
Assinatura: 31/01/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:6BC7FA27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2017(Pregão Eletrônico 84/2017).
Contratada: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., DENTAL OESTE EIRELI – EPP, DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI -ME, PRHODENTG – COMPERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA – EPP, DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A.
Objeto: Aquisição de Materiais de Procedimentos Odontológicos - SMS

Assinatura: 06/12/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:4860D405

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2017

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO ..... Nº 110/2017
PROCESSO ..... Nº 12993/2017

OBJETO: "**LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR - SMOSU",** nos quantitativos indicados no **ANEXO IV - DO OBJETO** e conforme especificações contidas no **ANEXO VI – TERMO DE REFERENCIA**, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (*http://www.portaldecompraspublicas.com.br*).

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente,** através da Internet no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (*http://www.portaldecompraspublicas.com.br*)**, até o dia **27 de fevereiro de 2018 às 09h45min.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.**
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio,** no dia **27 de fevereiro de 2018 às 10 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (*http://www.portaldecompraspublicas.com.br*).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:9DBFCD92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 002/2017 – Adendo 1
Inexigibilidade N. 009/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Álvaro Friderichs Fagundes
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 23 de janeiro de 2018, até 22 de janeiro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EB54A21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSOS DE DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 014/18 – Dispensa por Limite nº 004/2018.
Claudia Moreschi Tomé, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, acolhendo parecer exarado no referido, reconhece ser dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação da empresa Ara Produções Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.803.650/0001-29, Palestra Show - Padre Ezequiel Dal Pozzo, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Valor de R$ 2.500,00.

Fagundes Varela, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:745549FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO LEI Nº 13.019

O Município de Fagundes Varela torna público a celebração das seguintes parcerias, decorrente da Lei Federal nº 13.019/2014 - Decreto Municipal nº 1908/16 e Chamamento Público nº 002/2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para o exercício de 2018.

Termo de Colaboração nº 001/2018
Entidade: associação fagundense dos acadêmicos e universitários – AFAU
Objeto: Auxilio de transporte de estudantes universitários; Valor repassado: R$ 195.000,00. Data: 08/02/2017

Termo de Fomento nº 001/2017
Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Alma Nativa
Objeto: Auxilio financeiro para desenvolver atividades com a Escola de Danças Tradicionais Gaúchas. Valor repassado: R$ 30.000,00

Termo de Fomento nº 002/2018
Entidade: Centro Cultural de Fagundes Varela
Objeto: Auxilio financeiro para desenvolver atividades com oficinas de teatro e Coral Municipal. Valor repassado: R$ 34.450,00.

Termo de Fomento nº 003/2018
Entidade: Botafogo Futebol Clube Cultural E Recreativo
Objeto: Auxilio financeiro para desenvolver atividades com o Projeto Super-Ação. Valor repassado: R$ 70.000,00

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2F6F0617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO DE PATROCINIO

Contrato de Patrocínio nº 001/2018
Contrato: Centro de Tradições Gaúchas – Alma Nativa
Objeto: Realização do 24º Rodeio Crioulo Estadual CTG Alma Nativa, com repasse de recurso para suprir despesas com aluguel de gado. Valor do patrocínio: R$ 12.000,00. Amparo Legal: Lei Municipal 1.882/15 - Chamamento Público nº 003/2017.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:98B198B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 – INEXIGIBILIDADE POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2018
O Município de Fagundes Varela torna público a aquisição medicamentos e fraldas, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável da Serra Gaúcha – CISGA. Pregão Eletrônico nº 003/2017 – Ata de Registro de Preço nº 03/2016. Valor total de aquisição R$ 47.191,34.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4135A2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios das Escolas de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como auxílio nas atividades desenvolvidas nas cozinhas dos referidos estabelecimentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 28/02/2018, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018
Registro de Preços de ração para cães e gatos do Centro de Controle de Zoonoses. Propostas e Documentos serão recebidos em 01/03/2018, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018
Aquisição de material de consumo ambulatorial. Propostas e Documentos serão recebidos em 02/03/2018, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018
Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para uso no Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha – Recurso FUNREBOM. Propostas e Documentos serão recebidos em 05/03/2018, às 14h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018
Concessão de Uso Onerosa de Imóvel do Município, do tipo "maior oferta", consistindo na exploração da Lanchonete do CEMEL - Centro Municipal de Esporte e Lazer. Propostas e Documentos serão recebidos em 14/03/2018, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:42A8C9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO: Certame nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 07/2018 - OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos para os veículos da frota municipal. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 23 de fevereiro de 2018 – 08:00 horas. **INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto-rs.com.br, site www.florianopeixoto-rs.com.br ou pelos fones (54) 3615-4010 e 4008.

Floriano Peixoto, RS, 08 de fevereiro de 2018.

ODACIR MALACARNE,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BE3D2F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2017

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento preliminar fase das PROPOSTAS FINANCEIRAS do Edital Concorrência nº 018/2017, das empresas classificadas: **nº 01 – Brasfalto Pavimentação Ltda, nº 02 - Pavitec do Brasil Pavimentadora Técnica Ltda e a nº 03 – ATD Engenharia e Construções Ltda.** Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia da Ata por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso.

Imbé, 09 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:FEE44A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018
EXTRATO DO EDITAL Nº 024/2018

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
O Prefeito do Município de Imbé em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 15 a 21/02/2018, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cadastro Reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para: Oficineiro Recreacional na Modalidade Artesanato, Oficineiro Recreacional na Modalidade Dança, Oficineiro Recreacional na Modalidade Artes Marciais – Jiu Jitsu, Oficineiro Educador Físico CH20 (na modalidade Futebol, Futsal, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Atletismo). Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de fevereiro de 2018.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé em Exercício

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:5E744D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 23/2018 – PROCESSO 51/2018
Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA HUSQVARNA., para a Secretaria de Saúde**, dia 27 de fevereiro de 2018, às 9 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**

Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 08 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:5D76D103

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2018

PROCESSO Nº 47/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORREIA PARA COLHEITADEIRA JF C120 SÉRIE 1** para Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a empresa contratada COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO, CNPJ 87.346.185/0001-79 no valor de R$ 1.129,00 (mil cento e vinte nove reais).

Independência, dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:3109DE12

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2018

PROCESSO Nº 48/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIXAMENTO DE PARQUET COM APLICAÇÃO DE SINTECO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTA GETÚLIO VARGAS,** para secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a empresa Valdir Bonin-ME, CNPJ 92.113.521/000173 no valor de R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) por metro quadrado, totalizando o valor de R$ 1.927,80 (mil novecentos e vinte sete reais).

Independência, dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:EDF36C6B

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2018

PROCESSO Nº 49/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 40 HORAS DE CURSO DE ARTESANATO,** para Secretaria de Saúde, a empresa CATIANI MARIA SASSI, CNPJ 28.298.566/0001-60 no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Independência, dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E3102DF3

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2018

PROCESSO Nº 50/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, PLANO DE 10 MB E SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA FIBRA ÓPTICA,** na Escola de Educação Infantil Lar da Criança, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a empresa contratada DIEGO KREMER DOS SANTOS, CNPJ 11.149.154/0001-66, para o plano de 10 MB o valor de 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais pelo período de 12 (doze) meses totalizando o valor de R$ 1.078,80 (mil e setenta e oito reais e oitenta centavos) para o serviço de implantação nas o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando a contratação o valor de R$ 1.328,80 (mil trezentos e vinte oito reais e oitenta centavos).

Independência, dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:D6D8AD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 2796, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui Gratificação de Incentivo aos servidores das equipes de saúde da Atenção Básica integrantes do PMAQ/AB – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Gratificação aos servidores das equipes de saúde da

Atenção Básica integrantes do PMAQ/AB – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, que mantenham vinculo junto ao município no mês de competência do pagamento desta gratificação.

Art. 2º O valor total da gratificação a ser rateado entre os servidores relacionados pela Secretaria de Saúde será de R$ 35.420,00.

§1º. O pagamento aos servidores será proporcionalmente 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado no ano de 2017, em que cada servidor esteve desempenhando suas atividades junto às equipes de saúde da Atenção Básica integrantes do PMAQ/AB.

§2º. A referida gratificação será paga na folha de pagamento do mês seguinte ao da aprovação desta lei.

Art. 3º A gratificação de que trata esta lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal e não pode ser utilizada como base de cálculo pra quaisquer outras vantagens.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:203A0D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 2797, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018 no valor de R$ 64.500,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 12 365 0002 2.022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL
(AAA) 3190 04 – 0020 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 64.500,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.01 99 999 0000 0.010 reserva de contingência
(713) 999 99 – 0001 – fonte para emendas individuais obrigatórias.....
..... R$ 64.500,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:6D2492C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 2798, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018 no valor de R$ 45.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 12 361 0002 2.019 MANUTENÇÃO do ENSINO FUNDAMENTAL
(AAA) 3190 04 – 0031 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 45.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:652BAAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 101/2017
ADENDO Nº 01/2018 AO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA faz saber a quem possa interessar o ADENDO AO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 101/2017, conforme segue:
I- Em virtude do não julgamento dos recursos da questão nº 39 de Legislação Municipal dos cargos de Orientador Educacional, Supervisor Educacional e todos os cargos de Professores, segue o julgamento da referida questão neste adendo:
Questão 39 – Legislação dos cargos de Orientador Educacional, Supervisor Educacional e todos os cargos de Professores
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Considerando que o enunciado da questão deveria trazer "critérios de promoção para a classe C" e trouxe, de maneira equivocada "critérios de promoção para a classe D", não há alternativa correta a ser assinalada. Todas as alternativas trazem tempo de interstício relacionados à classe B, portando em desacordo com o que solicita o enunciado da questão, visto que conforme a Lei Municipal nº

2327/2012 não é possível a promoção da classe B diretamente à classe D.
II- O julgamento das demais questões seguem inalterados.

Prefeitura Municipal de Independência, em 07 de fevereiro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:D5FB1AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para contratação **de empresa que preste serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos**, no Município de Ivorá/RS RS. O julgamento realizar-se-á na data de 23/02/2018 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 13h30min e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 08 de fevereiro de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:A6D913FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 09/2018 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de**CARLOS GULHERME BARBIERI BUENO**, para serviços de geologia no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo período de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Publicado por:
Gilmar Grub
Código Identificador:AFB6608D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Publicação do despacho

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no **processo n° 11/2018**, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de medicamentos para a farmácia básica da UBS, pelo menor preço, das empresas: Centermedi, Inovamed, Dimaster e Candimedica, conforme orçamento.

Jacutinga-RS, 08 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:D5822EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA 001/2018 - CONCESSÃO DO PARADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CONCORRÊNCIA 001/2018

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Março de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a Concorrência 001-2018, tendo por finalidade a Concessão de Uso de Prédio Público denominado "Paradouro". Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 09 de Fevereiro de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:41943A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2018
CONTRATADA: PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 12.237.834/0001-02
OBJETO: Reforma da plataforma do Mirante do Morro da Borússia, localizado na estrada Romildo Bolzan, s/n, distrito da Borússia, Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, proposta financeira, planilha de custos e cronograma físico financeiro, em anexo.
PRAZO: 90 (noventa) dias..
VALOR: R$ 209.757,30 (duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
EXPEDIENTE:288020/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/2017
DATA: 22/01/2018

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em exercício

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:9E172365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 02/2018:** Comunicamos que a empresa **RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, foi declarada vencedora nos lotes 01 e 02.Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8288 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br – pregaoosorio@gmail.com

Osório, 09 de fevereiro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6BF16D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº026/2017

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA**: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº026/2017:**Comunicamos o credenciamento da empresa **G. PERETTO DALPIAZ E CIA LTDA-ME**.Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 09 de fevereiro de 2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:71EE8E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 23/2018

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** a classificada no Concurso Público nº 001/2013, conforme protocolo **Nº 292692/2018**, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 015, de 02 de maio de 2014, e Anexo, NOMEADA a contar de **09 de fevereiro de 2018**, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no Decreto nº 60/2014**,** e exigência específica de documentação para posse;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PRIMAVERA

NOME/CLASSIFCAÇÃO

LUTIANE PEREIRA BATISTA/11º

I – Os documentos exigidos no Decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dia a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251- Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014;
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais;
III– Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no Setor de protocolo do Município;
IV– Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;
V– Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de fevereiro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

MARIANA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:8DF77EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 24/2018

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I-EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** a classificada no Concurso Público nº 001/2013, conforme protocolo **Nº 285316/2017**, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 012, de 11 de março de 2014, e Anexo, **NOMEADOS** a contar de **09 de fevereiro de 2018**, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no Decreto nº 60/2014**,** e exigência específica de documentação para posse;

ÁREA I- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFCAÇÃO

MARCIA CAVALHEIRO DO NASCIMENTO/92º
DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME/93º
VERA REGINA DA ROSA FERREIRA/94º
RITA SANDRA LIGABUE DE FRAGA/95º
VERGINIA FATIMA DE QUADROS CAMARGO/96º

I – Os documentos exigidos no Decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dia a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251- Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014;
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais;
III– Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no Setor de protocolo do Município;
IV– Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;
V– Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de fevereiro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

MARIANA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:8C113198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ELMES BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula **3358-8**, Chefe de Setor, **30** (trinta) dias de férias, de **01.02.2018 a 02.03.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.01.2017 a 31.12.2017, os efeitos deste ato começam a vigorar em 01.02.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C9D830F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ECRETO Nº. 2.883 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.39.00.00.00 **(339) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar**
4.4.90.52.00.00.00 **(419) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 23.800,00
RECURSO: 040 – ASPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 63.800,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(334) –** Material de Consumo..... R$ 40.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(408) –** Material de Consumo..... R$ 23.800,00
RECURSO: 040 – ASPS
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 63.800,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FFE654A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.884 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar**
4.4.90.52.00.00.00 **(419) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 49.500,00
RECURSO: 040 – ASPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 49.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2016.**

(3760) Banrisul c/Alienações - Livre Rec. 2001 - 40155030 - 9..... R$ 49.500,00
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 49.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B3CA91D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Ângelo, da ASCAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 4.126 de 29 de Março de 2017 e,
CONSIDERANDO, a analise dos documentos apresentados pela Associação Sulina de Credito e Assistência Rural, com CNPJ: 92.773.142/0001-00;
CONSIDERANDO, que os mesmos estão em acordo com a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a manutenção da inscrição da Associação Sulina de Credito e Assistência Rural/ ASCAR, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Ângelo/RS.
Art. 2° Aprovado em Assembleia Geral Ordinária.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da aprovação pela Assembleia deste Conselho.

Santo Ângelo, 05 de Janeiro de 2018.

JANIRA DO COUTO MÂNICA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santo Ângelo- RS

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6A6AE45D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Dispõe sobre a documentação para inscrição e renovação de registro no Conselho Municipal de Assistência Social das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e da outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e:
Considerando, a necessidade de regulamentar a documentação das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social;
Considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual regulamenta as parcerias entre a Administração Publica e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o Art. 3º da Resolução nº 14/2014, a qual define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social, tendo como critérios a serem considerados, cumulativamente:
Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais seja ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Resolve:
Art. 1º: As entidades deverão apresentar os seguintes documentos ao Conselho Municipal de Assistência Social, visando à obtenção da inscrição:
Requerimento;
Copia do Estatuto registrado em cartório, com suas devidas atualizações;
Copia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
Plano de Ação;
Copia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizada;
Alvará de localização ode conste a atividade realizada pela Organização da Sociedade Civil.
Art. 2º: As entidades deverão apresentar os seguintes documentos ao Conselho Municipal de Assistência Social, visando à obtenção da renovação:
Requerimento;
Copia do Estatuto registrado em cartório, com suas devidas atualizações;
Copia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
Plano de Ação 2018;
Copia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizada;
Relatório de atividades do exercício de 2017;
Alvará de localização do exercício, onde conste a atividade realizada pela Organização da Sociedade Civil;
Balanço financeiro e de resultados caso a entidade tenha recebido verba publica.
OBS.: O prazo de entrega da documentação será até dia 10 de abril de 2018 às 16h junto a Sede dos Conselhos.
Art. 3º: O Plano de Ação o relatório e o deverão estar em consonância com a Resolução de nº 14/2014 em todos os seus itens.
Art. 4º: Os documentos, tanto para Inscrição como para Renovação deverão ser entregues na ordem desta resolução e devidamente envelopados.
Art. 5º: esta resolução entrara em vigor após aprovação da assembleia e publicação.

Santo Ângelo, 05 de Fevereiro de 2018.

JANIRA DO COUTO MANICA
Presidente do CMAS

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F10B032C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/SMAD/2018

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 01 a 03)
01- Luana Rambo Assis
02- Douglas Ribeiro Pedrolo
03- Daiane Henke

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **15 E 16 FEVEREIRO DE 2018**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos

classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo. .

OBSERVAÇÕES:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos que se encontram disponível na Secretaria de Administração ou no site http://www.santoangelo.rs.gov.br/
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá possuir 01 (uma) cópia xerográfica (xérox) de todos os documentos que constam no rol acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de fevereiro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:83CBB36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.005/2018 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinado a prestação de serviços de guarda patrimonial. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 26/02/2018 às 14h. devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2018.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:13A14FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 03/01/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de óleos lubrificantes conforme especificações abaixo:

a. Para a empresa Kaieme Peças Ltda Epp o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	200	L	1 LITRO	Aditivo para radiador a base de etileno - glicol, anticongelante e anticorrosivo - Marca original a base de etileno – glicol, anticongelante e anticorrosivo. Marca: HB Automotive	R$ 7,49

b. Para a empresa Kit Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda Me o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	50	UN	C/ 20 LITROS	ÓLEO HIDRÁULICO - 46, destinado a sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante antidesgaste e antiespumante, com certificado ISO 9001 (embalagem de 20 litros). Marca: Petrol	R$ 134,90

c. Para a empresa Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda Me os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	40	UN	C/ 20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE - SAE 30 "API CF" para motores a diesel e transmissões hidráulicas, com aditivo anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador de fluidez com certificado ISO 9001 (embalagem de 20 litros). Marca: Incol Lub SAE 30	R$ 150,00
07	50	UN	C/ 20 LITROS	Óleo mineral de superior performance recomendada para lubrificação de múltiplos componentes tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, Máquinas e impl. Agríc. Com alta proteção antidesgaste (Embalagem 20 Litros). Marca: Incol Lub SAE 10W30 API GR4	R$ 148,00

d. Para a empresa Rovana Ltda Epp para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	70	UN	C/20 LITROS	OLEO SAE 10 "API CD" para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante, com certificado isso 9001 para sistemas hidráulicos com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante, com certificado ISO 9001 (embalagem de 20 litros). Marca: BR	R$ 148,00
02	30	UN	C/20 LITROS	OLEO ATF TIPO A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade, com certificado ISO 9001 (embalagem de 20 litros). Marca: BR	R$ 145,00
05	250	UN	C/20 LITROS	ÓLEO SAE 15W40 "API CG4" para motores a diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez, com certificado ISO 9001. Marca: BR	R$ 148,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:24E3120C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018, (Processo Administrativo nº 016/2018). **Objeto**: Contratação para aquisição do software Systime Plus a ser instalado no relógio ponto junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV e no

relógio ponto junto a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: Claudinei A. Hasse & Cia Ltda. ME (CNPJ: 07.794.289/0001-07). **Valor total:** R$ 1.500,00. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4994F912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - Objeto: Aquisição de Medicamentos. Propostas: Até às 08h 29min do dia 23/02/2018. Início da Sessão: Às 08h e 30min do dia 23/02/2018 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 08 de fevereiro de 2018.

EDUARDO LUDWIG
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:578116B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA PE 10025/2017 SRP - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10025/2017 - FMS - contratação de empresa para aquisição futura de MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR**,** destacando as empresas vencedoras conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL-EIRELLI - EPP	Preço Unitário
CNPJ: 19.876.529/0001-00	
Lote/Descrição	
16-FITAS (TESTE) REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE ESTABILIDADE E CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO EM USO. A UNIDADE DE COTAÇÃO DEVERÁ SER 1 LITRO DILUÍDO. DEVEM SER COMPATÍVEIS AO ÁCIDO PERACÉTICO SENTROX 2000	R$ 3,44
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME –	Preço Unitário
CNPJ: 27.806.274/0001-29	
Lote/Descrição	
22-LÂMINA DE BISTURI Nº22 DE AÇO CARBONO – ESTERILIZADA E EMBALADA	R$ 0,2200
24-FIO DE SUTURA – ABSORVÍVEL, POLIGLACTINA 910 5-0, COM AGULHA ½-2 CM CILINDRICAG	R$ 12,94
RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP –	Preço Unitário
CNPJ: 02.298.254/0001-63	
Lote/Descrição	
17-ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 - PRODUTO PRONTO PARA USO APRESENTAÇÃO 5 LITROS. (C/ 30 FITAS TESTE) REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE ESTABILIDADE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO EM USO) . RÓTULO COM PROCEDÊNCIA E Nº REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE	R$ 125,80
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA–	Preço Unitário
CNPJ: 11.318.264/0001-04	
Lote/Descrição	
14-RINGER LACTATO; 500ML; SISTEMA FECHADO,BOLSA,VAL.MÍN.ENTREGA 18 MESES	R$ 3,50
23-PLACA DE KLEIN DE VIDRO. COM 12 ESCAVAÇÕES, DIMENSÃO 6X8CM. ESCAVADA PARA VDRL	R$ 49,50

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:878369DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA PE 37/2017 SRP PE 37/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 33/2017, contratação de empresa para **aquisição futura de pneus para reposição nos veículos da frota escolar,**, destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DARUI V M ZIMMERMANN - ME –	Preço Unitário
CNPJ: 93.191.146/0001-42	
Lote/Descrição	
1- PNEU MISTO 215/75	R$ 1.105,00
2- PNEU 275/80 R22	R$ 1.605,00

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:568D8DE4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 92/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 92/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

CONTRATADO: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº: 01.387.625/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares, caracterizado como Plano de Saúde Coletivo Empresarial com Patrocinador, englobando os segmentos ambulatorial, odontológico, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional, aos servidores do SEMAE e seus dependentes legais.

VALOR: Fica reajustado o contrato nº 092/2014, pelo período acumulado de janeiro/2017 a janeiro/2018, no percentual de 7,90% para o DC FLEX JUST AMBULATORIAL e no percentual de 14,93% para o DC FLEX JUST HOSPITALAR, a partir da competência de janeiro de 2018.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:36A58268

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 - INVENTÁRIO PATRIMONIAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018**, Menor Preço Global, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar o inventário patrimonial, mensuração, avaliação ou reavaliação e depreciação de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis, em todas as dependências de propriedade ou posse da Autarquia, bem como, redes de água e esgoto. **DATA DE ABERTURA:** 26 de fevereiro de 2018, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:7D4A4FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2018

Sistema de Registro de Preços por quilometro rodado de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE** de usuários do SUS, para consultas, exames e cirurgias, agendadas em outros municipios, através da Secretaria Municipal da Saúde.

ABERTURA: 26 de fevereiro de 2018, às 09:00h.

Edital site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 08 de fevereiro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Vice- Prefeita no Exercício do Cargo Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:5EB97F58

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 011/2018

Sistema de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de **MASSA ASFALTICA (CBUQ)** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

ABERTURA: 27 de fevereiro de 2018, às 09:00h.

Edital site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul,08 de fevereiro de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN
Vice- Prefeita no Exercício do Cargo Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:615A3282

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência para Registro de Preços 005/2018

Sistema de Preços para futuras aquisições parceladas de **MEDICAMENTOS**, para atender a demanda da Farmácia Municipal de São Pedro do Sul-RS, para cumprimento de ordens judiciais.

ABERTURA: 01 de março de 2018, às 09:00h.

Edital site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul,08 de fevereiro de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN
Vice- Prefeita no Exercício do Cargo Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:8C03A8ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Concorrência nº 01/2018

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, a alteração do edital de Concorrência nº 01/2018, que tem por finalidade a concessão da Copa do Ginásio Municipal e do campo do PAMADE. Divulga para conhecimento dos interessados a NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2018, às 9 horas. O edital contendo as modificações encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de fevereiro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:AFD17F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão

Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

Objeto:
Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de peças abaixo listados e serviço de mão de obra, para o conserto da Caçamba Agrale MWM 13.000 de serie 10, lotada na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
VEÍCULO CAÇAMBA AGRALE MWM 13.000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Jogo de anel STD	01	Unidade
02	Jogo de bronzina STD	01	Unidade
03	Jogo de junta do cabeçote	01	Unidade
04	Reservatório de água com tampa	01	Unidade
05	Sensor de temperatura	01	Unidade
06	Suporte do jumelo para mola lado direito	01	Unidade
07	Mão de obra (regulagem dos bicos injetores)	01	Unidade

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 16/02/2018
Horário: 9:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, de forma parcelada em 02 (duas) vezes após a assinatura do contrato, mediante NF, com a primeira parcela paga após a inspeção do serviço licitado e a segunda em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, através da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Atividade: 2008 – Aquisição Conservação de Veículos e Máquinas
Rubrica: 33.90.30.39 – Material para manutenção de veículo
Rubrica: 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Condições gerais:

a) Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula M=20/PE x D, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 07 de fevereiro de 2018.

JOSIANE SILVEIRA DA COSTA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Examinado e Aprovado

FELIPE WALKER FERNANDES
Advogado do Município
OAB/RS n.º 98.000

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2018

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para executar serviço de desinsetização (controle de insetos), desratização (controle de roedores), limpeza e desinfecção de reservatório de água nas Escolas Municipais de nosso Município, sendo que a contratada deve emitir laudos com validade de no mínimo seis meses, podendo ainda ser a mesma solicitada em caráter de urgência em casos referentes aos serviços prestados conforme lista abaixo:

• E. M. E. F. Onofre Pires, medindo em torno de 110m², com reservatório de água de aproximadamente 500 litros;
• E. M. E. F. Pinheiro Machado, medindo em torno 140m², com reservatório de água de aproximadamente 500 litros;
• E. M. E. F. Praia do Farol medindo em torno de 40m², com reservatório de água de aproximadamente 500 litros;
• E. M. E. F. Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro, medindo em torno de 700m², com reservatório de água de aproximadamente 4000 litros;

• E. M. E.I. Vó Angelina Menegatti Costa medindo em torno de 240m², sem reservatório de água;
• E. M. E. I. Piazito medindo em torno de 140m², sem reservatório de água.
• E. M. E. I. Vó Angelina Menegatti Costa (prédio anexo), Vila 12 de maio, medindo em torno de 110m², sem reservatório de água.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato, mediante NF e conclusão do após a entrega do laudo de vistoria da Vigilância Sanitária Municipal,
conforme verba recebida do recurso Salário Educação-União, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade: 2016 – Salário Educação FNDE - UNIÃO
Rubrica: 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas, do presente Contrato.

- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar o **CONTRATADO,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pelo **CONTRATADO,** quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido nos casos de acordo entre as partes e no descumprimento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: Os veículos devem estar de acordo com o Código Nacional de Trânsito, bem como estar com todos os equipamentos necessários para o transporte de passageiros, em bom estado de conservação, e o **CONTRATADO** deverá observar os seguintes itinerários conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto.
CLÁUSULA SÉTIMA: É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA NONA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, , que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

_____
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Munic. Educação Cultura e Desporto.

Examinado e Aprovado

FELIPE WALKER FERNANDES
Advogado do Município
OAB/RS n.º 98000

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº_____

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:E4B2925E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVITE Nº 004/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

Objeto:
Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição e instalação completa de 03 (três) ar condicionados, conforme descrição do produto abaixo relacionado por secretaria:
SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Ar condicionado de 18.000 btus quente/frio com controle remoto e instalação completa	01	Unidade

SECRETARIA GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Ar condicionado de 12.000 btus quente/frio com controle remoto e instalação completa	02	Unidades

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 19/02/2018
Horário: 14:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, de forma parcelada em 03 (três) vezes após a assinatura do contrato, mediante NF, com a primeira parcela paga na entrega e instalação do produto licitado e restante em 30 (trinta) e 60 (sessenta dias) dias após o pagamento da primeira parcela, através da seguinte dotação orçamentária:

03- Sec. Municipal de Finanças
Atividade: 2003 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Rubrica: 44.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

02 – Sec. Municipal Gabinete
Atividade: 2002 – Manutenção do Gabinete
Rubrica: 44.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Condições gerais:

a) Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula M=20/PE x D, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 08 de fevereiro de 2018.

JOSIANE SILVEIRA DA COSTA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Examinado e Aprovado

FELIPE WALKER FERNANDES
Advogado do Município
OAB/RS n.º 98.000

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº--------/2018

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para executar serviço de desinsetização (controle de insetos), desratização (controle de roedores), limpeza e desinfecção de reservatório de água nas Escolas Municipais de nosso Município, sendo que a contratada deve emitir laudos com validade de no mínimo seis meses, podendo ainda ser a mesma solicitada em caráter de urgência em casos referentes aos serviços prestados conforme lista abaixo:

• E. M. E. F. Onofre Pires, medindo em torno de 110m², com reservatório de água de aproximadamente 500 litros;
• E. M. E. F. Pinheiro Machado, medindo em torno 140m², com reservatório de água de aproximadamente 500 litros;
• E. M. E. F. Praia do Farol medindo em torno de 40m², com reservatório de água de aproximadamente 500 litros;
• E. M. E. F. Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro, medindo em torno de 700m², com reservatório de água de aproximadamente 4000 litros;
• E. M. E.I. Vó Angelina Menegatti Costa medindo em torno de 240m², sem reservatório de água;
• E. M. E. I. Piazito medindo em torno de 140m², sem reservatório de água.
• E. M. E. I. Vó Angelina Menegatti Costa (prédio anexo), Vila 12 de maio, medindo em torno de 110m², sem reservatório de água.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato, mediante NF e conclusão do após a entrega do laudo de vistoria da Vigilância Sanitária Municipal,
conforme verba recebida do recurso Salário Educação-União, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2016 – Salário Educação FNDE - UNIÃO
Rubrica: 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas, do presente Contrato.

- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar o **CONTRATADO,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pelo **CONTRATADO,** quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido nos casos de acordo entre as partes e no descumprimento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: Os veículos devem estar de acordo com o Código Nacional de Trânsito, bem como estar com todos os equipamentos necessários para o transporte de passageiros, em bom estado de conservação, e o **CONTRATADO** deverá observar os seguintes itinerários conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto.
CLÁUSULA SÉTIMA: É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA NONA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, , que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

_____
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Munic. Educação Cultura e Desporto.

Examinado e Aprovado

FELIPE WALKER FERNANDES
Advogado do Município
OAB/RS n.º 98000

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº_____

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:D85860E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVITE Nº 005/2018

SECRETARIA MUN. DE COORD., PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

EDITAL DE CONVITE Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

Objeto:
Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa com serviço de sonorização para a gravação e divulgação, via unidade móvel, de anúncios pertinentes aos setores das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrição a baixo relacionados por secretaria, para anúncios realizados no ano de 2018.
SECRETARIA MUN. DE COORD., PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Gravações	30	Unidades
02	Anúncios	88	Horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Gravações	15	Unidades
02	Anúncios	56	Horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Gravações	15	Unidades
02	Anúncios	56	Horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Gravações	40	Unidades
02	Anúncios	125	Horas

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 19/02/2018
Horário: 16:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela empresa vencedora, através da seguinte dotação orçamentária:

10- Sec. Municipal de Coordenação
Atividade: 2085 – Manutenção da Sec. Coordenação e Planejamento
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviço de comunicação em geral

08 – Sec. Municipal Ação Social
Atividade: 2091 –PBV II – SC FV
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviço de Comunicação em geral

06- Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar
Atividade: 2025 – Manutenção da Sec. Saúde Rec - Livre
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral

05- sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade: 2010- Manutenção do Ensino Fundamental MDE
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviços de Comunicação em geral

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Condições gerais:

a) Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula M=20/PE x D, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 08 de fevereiro de 2018.

JOSIANE SILVEIRA DA COSTA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Examinado e Aprovado

FELIPE WALKER FERNANDES
Advogado do Município
OAB/RS n.º 98.000

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº--------/2018

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa com serviço de sonorização para a gravação e divulgação, via unidade móvel, de anúncios pertinentes aos setores das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrição a baixo relacionados por secretaria, para anúncios realizados no ano de 2018.
SECRETARIA MUN. DE COORD., PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Gravações	30	Unidades
02	Anúncios	88	Horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIDADE
01	Gravações	15	Unidades
02	Anúncios	56	Horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Gravações	15	Unidades
02	Anúncios	56	Horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Gravações	40	Unidades
02	Anúncios	125	Horas

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado mensalmente através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela empresa vencedora, através da seguinte dotação orçamentária:

10- Sec. Municipal de Coordenação
Atividade: 2085 – Manutenção da Sec. Coordenação e Planejamento
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviço de comunicação em geral

08 – Sec. Municipal Ação Social
Atividade: 2091 –PBV II – SC FV
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviço de Comunicação em geral

06- Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar
Atividade: 2025 – Manutenção da Sec. Saúde Rec - Livre
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral

05- sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade: 2010- Manutenção do Ensino Fundamental MDE
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviços de Comunicação em geral

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas, do presente Contrato.

- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar o **CONTRATADO,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pelo **CONTRATADO,** quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido nos casos de acordo entre as partes e no descumprimento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: O veículo deve estar de acordo com as normas Código Nacional de Trânsito, bem como o condutor de estar devidamente habilitado.

CLÁUSULA SÉTIMA: É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA NONA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Secretario responsável pela solicitação na ocasião , que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

_____
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Munic. Educação, Cultura E Desporto.

ELISANGELA RINALDI MARGHETI.
Sec. Mun. de Trab., Ação Social, Hab. e Cidadania.

ANA BEATRIZ LOPES PAIVA
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1-_____
CPF nº_____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:BF783ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018. Objeto: Contratação de empresa para manutenção de sistemas de informática (softwares) nos sistemas operacionais windows, linux e free bsd em todas as distribuições; programação e manutenção de servidores de dados na linguagem linux; programação e manutenção de servidores de internet na linguagem free bsd; manutenção de impressoras e microcomputadores; manutenção de rede de dados interna e externa da prefeitura e de todos os demais orgãos que compõem a administração pública municipal. Data abertura: 27/02/2018, horário às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 12h30min às 18h30min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F11DBE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. Objeto: Aquisição de material escolar para as escolas municipais. Data abertura: 26/02/2018, horário às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 12h30min às 18h30min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:FDC16352

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Terra de Areia/RS comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 09 de Fevereiro à 14 de Março de 2018. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 12h30min horas às 18h30min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:96101F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA.** Objeto: aquisição de vales transporte, destinados aos servidores que desempenham suas funções na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, quando do deslocamento dos mesmos até o local de trabalho. Valor: **R$ 8.622,00 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais)**, sendo: - item 1: 1.800 unidades, valor unitário: R$ 2,65; - item 2: 1.200 unidades, valor unitário: R$ 3,21; Prazo: O prazo do contrato é até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser renovado se a quantidade não for retirado na sua totalidade, **INEXIGIBILIDADE Nº 036/2018**.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:A9901D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 008/2018 Registro de Preços. **Objeto:** Fornecimento de fórmula infantil, para ser utilizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Sessão de Lances**: 10 horas do dia 23 de fevereiro de 2018. **Modalidade:** Concorrência Pública n° 001/2018. **Objeto:** Concessão de espaço público para fins de exploração comercial de bar/cantina, no Ginásio Municipal de Esportes Armando Brusius. **Abertura:** 10 horas do dia 16 de março de 2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:2D94504A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e Edital nº 07/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial nº02/2018**.
Abertura: 23/02/2018 as 09:00 horas.
Objeto: Aquisição de um veículo para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Trindade do Sul/RS, com a utilização de recursos federais, oriundos da Proposta nº 039446/2016 do Ministério do Desenvolvimento Social. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:A018BAEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Marcio de Oliveira Ribeiro Rodrigues
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra de alambrador para cercamento de 5 hectares de lavoura de soja no Complexo Tupanciretã, num total de 2.00 metros de cerca
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 10 dias, a contar de 30/01/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 79/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E6860C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Aldori José Fagundes
OBJETO: Prestação de serviço de Instrutor de Música junto ao CAPS
VALOR: R$ 1.300,00 mensais

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 02/01/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 80/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:02BEBDD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018
ROQUE ALVICIO EISERMANN, Prefeito Municipal de Vale Verde/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução FNDE nº26/13, convoca Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecerem na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS, de 14 a 26 de Fevereiro de 2018, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar, quais sejam: Frango Coxa/sobrecoxa congelada, carne moída de aves congelada, linguiça de carne suína congelada, bebida láctea (sabor morango), Doce de leite, Leite UHT longa vida, Aipim descascado, Alface, Batata Doce, Beterraba, Brócolis, Bergamota, Cenoura, Chuchu, Couve, Couve-Flor, Cebolinha, Moranga, Repolho Verde, Repolho Roxo, Salsa, Vagem. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações.

Vale Verde, 09 de Fevereiro de 2018.

ROQUE ALVICIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E6391F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 05/03/2018, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a execução de serviço de instalação de alarme de incêndio, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/02/2018.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:71C3A9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.
Protocolo Administrativo nº 043/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM OPERADORES E MOTORISTAS, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 07/02/2018, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera à realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 003/2018, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

FABIO J. ZANCHETTA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME					
CNPJ Nº 08.611.955/0001-97					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
03	Hora	1.000	Serviços de horas de **RETROESCAVADEIRA** com as seguintes características mínimas: tração 4x4; ano de fabricação 2005 em diante; concha dianteira com capacidade mínima de 0,80 m3; concha de escavação com capacidade mínima de 0,30 m3; potência mínima no volante de 85HP; peso operacional acima de 6 toneladas.	100,00	100.000,00
04	Hora	1.000	Serviço de **CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK** com as seguintes características mínimas: traçado 6x4, ano de fabricação superior a 2011.	116,00	116.000,00
07	Hora	1.000	Serviços de horas **TRATOR DE ESTEIRAS** com no mínimo 20 toneladas; hidrostático; lâmina mínima de 4 metros d elargura; ano de fabricação 2015 em diante.	220,00	110.000,00
VALOR TOTAL R$					**326.000,00**
GHELLER & GHELLER LTDA-ME					
CNPJ N° 10.799.656/0001-70					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
02	Hora	1.500	Serviços de horas **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** com as seguintes características mínimas: peso operacional acima de 17 toneladas; ano de fabricação 2010 em diante.	156,00	234.000,00
VALOR TOTAL R$					**234.000,00**
GREEN TERRAPLENAGEM EIRELLI –EPP					
CNPJ Nº 24.793.768/0001-28					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	Hora	500	Serviços de horas de **MINI CARREGADEIRA** com as seguintes características mínimas: motor a diesel;	138,00	69.000,00

			tração 4X4; carga operacional mínima 635 quilos; peso operacional mínimo 2.550 quilos; concha dianteira com largura mínima 1,70.		
05	Hora	1.000	Serviço de transporte de máquinas rodoviárias com **CAMINHÃO-TRATOR E PRANCHA** com as seguintes características mínimas: capacidade para transporte de trator esteiras e escavadeira hidráulica com peso até 25 toneladas; transporte na área urbana e rural do município. **Obs**. a empresa deverá disponibilizar os serviços em até 4 horas da solicitação efetuada pelo Município, sem limite mínimo por chamado. O deslocamento da Empresa até a Prefeitura e vice/versa, não será computado como tempo de serviço.	165,00	165.000,00
06	Hora	1.500	Serviços de horas de **TRATOR EQUIPADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA** para roçada nas estradas Municipais.	165,00	82.500,00
VALOR TOTAL R$					**316.500,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 876.500,00					

Em conformidade com o Edital os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade. Os serviços que vierem a ser contratados serão definidos na Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço, correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final. O pagamento será efetuado conforme a execução, em até 10 (dez) dias após a emissão de laudo pela Secretaria Municipal de Obras, mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos nove dias do mês de fevereiro do mês de dois mil e dezoito.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:48D7422D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVITE Nº 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018

EDITAL DE CONVITE Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

Objeto:
Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de material de escritório e papelaria para uso nas Secretarias Municipais, conforme lista abaixo relacionadas por Secretarias:
Obs: O material entregue, deve ser de 1ª qualidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Solicito a aquisição dos itens abaixo relacionados para uso nas Escolas Ensino Fundamental da Rede Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor branco.	2	Rolos
02	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor vermelho.	2	Rolos
03	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor azul marinho.	2	Rolos
04	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor azul bebê.	1	Rolos
05	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor verde escuro.	3	Rolos
06	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor azul Royal.	3	Rolos
07	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor amarelo.	3	Rolos
08	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor rosa.	1	Rolos
09	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor preta.	1	Rolos
10	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor marrom.	1	Rolos
11	Clips em aço 6/0, caixa com 50 unidades.	1	Caixas
12	Clips em aço 4/0, caixa com 50 unidades.	2	Caixas
13	Clips em aço 2/0, caixa com 100 unidades.	2	Caixas
14	Clips em aço 5, caixa com 100 unidades.	1	Caixas
15	Pasta em L 218mm x 306mm.	50	Unidades

16	Papel pardo, em bobina, 60cm x112m, aproximadamente 6kilos.	1	Bobinas
17	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor vermelho liso.	30	Unidades
18	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor amarelo liso.	30	Unidades
19	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor laranja liso.	30	Unidades
20	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor verde bandeira liso.	30	Unidades
21	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor verde cítrico liso.	20	Unidades
22	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor azul Royal liso.	30	Unidades
23	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor azul claro liso.	20	Unidades
24	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor rosa escuro liso.	20	Unidades
25	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor lilás liso.	20	Unidades
26	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor preto liso.	30	Unidades
27	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor marrom liso.	30	Unidades
28	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor de pele liso.	20	Unidades
29	EVA em chapa40x60, 2mm, na cor poá sortido.	20	Unidades
30	EVA em chapa 40x60, 2mm, atoalhado na cor vermelho.	10	Unidades
31	EVA em chapa 40x60, 2mm, atoalhado na cor verde.	10	Unidades
32	EVA em chapa com glitter, 40x60, 2mm cores sortidas.	20	Unidades
33	Papel cartaz em cores sortidas, 48x66cm.	50	Unidades
34	Papel cartolina 50x66cm, na cor branca.	20	Unidades
35	Papel cartolina 50x66cm, na cor azul.	20	Unidades
36	Papel cartolina 50x66cm, na cor amarela.	20	Unidades
37	Papel cartolina 50x66cm, na cor rosa.	20	Unidades
38	Papel crepom na cor verde.	20	Folhas
39	Papel crepom na cor vermelha.	20	Folhas
40	Papel crepom na cor amarela.	20	Folhas
41	Papel crepom na cor preta.	20	Folhas
42	Papel crepom na cor azul.	20	Folhas
43	Papel crepom na cor branca.	20	Folhas
44	Papel crepom na cor rosa.	20	Folhas
45	Papel crepom na cor marrom.	20	Folhas
46	Giz para quadro escolar na cor branco, contendo 50 unidades em cada caixa.	20	Caixas
47	Apontador de lápis manual, sem depósito.	30	Unidades
48	Tinta tempera guache, na cor branca, potes com 250ml.	2	Unidades
49	Tinta tempera guache, na cor vermelha, pote com 250ml.	2	Unidades
50	Tinta tempera guache, na cor azul Royal, pote com 250ml.	2	Unidades
51	Tinta tempera guache, na cor preta, pote com 250ml.	2	Unidades
52	Tinta guache (15ml) caixa com 6 cores	10	Unidades
53	Massinha de modelar, caixa com 12 unidades, cores variadas, em material atóxico.	40	Caixas
54	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, caixa com 50 unidades.	4	Caixas
55	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, caixa com 50 unidades	2	Caixas
56	Refil de cola quente com espessura fina, em pacote de 1 kg.	5	Pacotes Kg
57	Refil de cola quente com espessura grossa em pacote de 1 kg	2	Pacotes kg
58	Papel ofício A4, diversas cores, dimensões 210 x 297 mm, 75g, pacotes com 100 folhas.	15	Pacotes
59	Papel ofício A4 branco, dimensões 210 x 297 mm, 75g, 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	15	Caixas
60	Papel A4, branco, dimensões 210 x 297 mm, 180g/m2, pacotes com 50 folhas.	20	Unidades
61	Papel A4, color, cores sortidas dimensões 210 x 297 mm, 180g/m2, pacotes com 10 folhas.	10	Unidades
62	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, rolo com 48 mm x 45m.	10	Unidades
63	Fita crepe 19x50m	10	Unidades
64	Lápis de cor inteiro, caixa c/ 12 unidades, cores vivas, brilhantes e sortidas. Comprimento de 17,5cm.	50	Caixa
65	Lápis de cor aquarelável, formato sextavado. Caixa contendo 12 cores.	5	Caixa
66	Papel color set, dimensões 48 x 66. Cores variadas.	15	Folhas
67	Papel contact autocolante - Transparente. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	2	Rolo
68	Papel contact autocolante - Cor azul escuro. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	3	Rolo
69	Papel contact autocolante - Cor Preta. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	3	Rolo
70	Papel contact autocolante – Cor vermelha. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	3	Rolo
71	Papel contact autocolante - Cor verde bandeira. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	3	Rolo
72	Papel contact autocolante - Cor amarela. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	1	Rolo
73	Grampo para grampeador 26/06, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	3	Caixa
74	Cola liquida branca, escolar. Embalagem de 1 Kg.	10	Unidade
75	Cola em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, caixa com 12und.	5	Caixa
76	Argila escolar vermelha – Embalagem com 1 Kg	10	Unidade
77	Caneta marcadora para quadro branco, caixa com 12 unidades nas cores: preta, azul e vermelha.	3	Caixa
78	Caneta marca texto com tinta fluorescente, não toxico.	10	Unidades
79	Cola glitter com bico aplicador, não tóxico, caixa com 06 cores.	5	Caixa
80	Tinta relevo 3D, não tóxica, aproximadamente 20 ml, cores diversas. Caixa com 06 unidades.	5	Caixa
81	Borracha média nº 40 branca – caixa com 40 unidades.	6	Caixa
82	Percevejo caixa com 100 unidades.	10	Caixa
83	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência.	30	Unidade
84	Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência.	3	Unidade
85	Pistola para cola quente, tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220V.	2	Unidade
86	Pistola para cola quente, tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/ 220V.	2	Unidade
87	Caderno pequeno, de 96 folhas, capa dura.	100	Unidade
88	Caderno grande, de 96 folhas, capa dura.	80	Unidade
89	Placa de Isopor 50x100cm, espessura 10 mm	5	Unidade
90	Régua transparente de 30 cm.	40	Unidade
91	Barbante em algodão, cru, nº8, rolo de aproximadamente 250g.	2	Unidades
92	Pincel atômico na cor azul a base de álcool.	5	Unidades
93	Pincel atômico na cor vermelha a base de álcool.	5	Unidades
94	Pincel atômico na cor preta a base de álcool.	5	Unidades

Aquisição dos itens abaixo relacionados para uso nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor branco.	3	Rolos
02	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor vermelho.	3	Rolos

03	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor azul marinho.	3	Rolos
04	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor azul bebê.	2	Rolos
05	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor verde escuro.	4	Rolos
06	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor azul Royal.	4	Rolos
07	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor amarelo.	4	Rolos
08	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor rosa.	1	Rolos
09	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor preta.	1	Rolos
10	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor marrom.	1	Rolos
11	Clips em aço 6/0, caixa com 50 unidades.	1	Caixas
12	Clips em aço 4/0, caixa com 50 unidades.	2	Caixas
13	Clips em aço 2/0, caixa com 100 unidades.	2	Caixas
14	Clips em aço 5, caixa com 100 unidades.	1	Caixas
15	Pasta em L 218mm x 306mm.	50	Unidades
16	Papel pardo, em bobina, 60cm x112m, aproximadamente 6kilos.	2	Bobinas
17	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor vermelho liso.	40	Unidades
18	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor amarelo liso.	40	Unidades
19	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor laranja liso.	40	Unidades
20	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor verde bandeira liso.	40	Unidades
21	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor verde cítrico liso.	30	Unidades
22	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor azul Royal liso.	40	Unidades
23	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor azul claro liso.	30	Unidades
24	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor rosa escuro liso.	30	Unidades
25	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor lilás liso.	30	Unidades
26	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor preto liso.	40	Unidades
27	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor marrom liso.	40	Unidades
28	EVA em chapa 40x60, 2mm, na cor de pele liso.	30	Unidades
29	EVA em chapa40x60, 2mm, na cor poá sortido.	30	Unidades
30	EVA em chapa 40x60, 2mm, atoalhado na cor vermelho.	20	Unidades
31	EVA em chapa 40x60, 2mm, atoalhado na cor verde.	20	Unidades
32	EVA em chapa com glitter, 40x60, 2mm cores sortidas.	20	Unidades
33	Papel cartaz em cores sortidas, 48x66cm.	100	Unidades
34	Papel cartolina 50x66cm, na cor branca.	30	Unidades
35	Papel cartolina 50x66cm, na cor azul.	30	Unidades
36	Papel cartolina 50x66cm, na cor amarela.	30	Unidades
37	Papel cartolina 50x66cm, na cor rosa.	30	Unidades
38	Papel crepom na cor verde.	30	Folhas
39	Papel crepom na cor vermelha.	30	Folhas
40	Papel crepom na cor amarela.	30	Folhas
41	Papel crepom na cor preta.	30	Folhas
42	Papel crepom na cor azul.	30	Folhas
43	Papel crepom na cor branca.	30	Folhas
44	Papel crepom na cor rosa.	30	Folhas
45	Papel crepom na cor marrom.	30	Folhas
46	Giz para quadro escolar na cor branco, contendo 50 unidades em cada caixa.	10	Caixas
47	Apontador de lápis manual, sem depósito.	20	Unidades
48	Tinta tempera guache, na cor branca, potes com 250ml.	3	Unidades
49	Tinta tempera guache, na cor amarela, pote com 250ml.	1	Unidades
50	Tinta tempera guache, na cor vermelha, pote com 250ml.	3	Unidades
51	Tinta tempera guache, na cor azul Royal, pote com 250ml.	3	Unidades
52	Tinta tempera guache, na cor preta, pote com 250ml.	3	Unidades
53	Tinta guache (15ml) caixa com 6 cores	5	Unidades
54	Massinha de modelar, caixa com 12 unidades, cores variadas, em material atóxico.	60	Caixas
55	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, caixa com 50 unidades.	3	Caixas
56	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, caixa com 50 unidades	1	Caixas
57	Refil de cola quente com espessura fina, em pacote de 1 kg.	5	Pacotes Kg
58	Refil de cola quente com espessura grossa em pacote de 1 kg	2	Pacotes kg
59	Papel ofício A4, diversas cores, dimensões 210 x 297 mm, 75g, pacotes com 100 folhas.	15	Pacotes
60	Papel ofício A4 branco, dimensões 210 x 297 mm, 75g, 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	10	Caixas
61	Papel A4, branco, dimensões 210 x 297 mm, 180g/m2, pacotes com 50 folhas.	20	Unidades
62	Papel A4, color, cores sortidas dimensões 210 x 297 mm, 180g/m2, pacotes com 10 folhas.	10	Unidades
63	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, rolo com 48 mm x 45m.	10	Unidades
64	Fita crepe 19x50m	5	Unidades
65	Lápis de cor inteiro, caixa c/ 12 unidades, cores vivas, brilhantes e sortidas. Comprimento de 17,5cm.	30	Caixa
66	Lápis de cor aquarelável, formato sextavado. Caixa contendo 12 cores.	10	Caixa
67	Papel color set, dimensões 48 x 66. Cores variadas.	15	Folhas
68	Papel contact autocolante - Transparente. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	2	Rolo
69	Papel contact autocolante - Cor azul escuro. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	2	Rolo
70	Papel contact autocolante - Cor Preta. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	2	Rolo
71	Papel contact autocolante – Cor vermelha. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	2	Rolo
72	Papel contact autocolante - Cor verde bandeira. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	2	Rolo
73	Papel contact autocolante - Cor amarela. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	1	Rolo
74	Grampo para grampeador 26/06, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	3	Caixa
75	Cola liquida branca, escolar. Embalagem de 1 Kg.	10	Unidade
76	Cola em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, caixa com 12und.	5	Caixa
77	Argila escolar vermelha – Embalagem com 1 Kg	10	Unidade
78	Caneta marcadora para quadro branco, caixa com 12 unidades nas cores: preta, azul e vermelha.	2	Caixa
79	Caneta marca texto com tinta fluorescente, não toxico.	10	Unidades
80	Cola glitter com bico aplicador, não tóxico, caixa com 06 cores.	10	Caixa
81	Tinta relevo 3D, não tóxica, aproximadamente 20 ml, cores diversas. Caixa com 06 unidades.	15	Caixa
82	Borracha média nº 40 branca – caixa com 40 unidades.	4	Caixa
83	Percevejo caixa com 100 unidades.	10	Caixa
84	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência.	20	Unidade
85	Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência.	5	Unidade
86	Pistola para cola quente, tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220V.	3	Unidade
87	Pistola para cola quente, tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220V.	3	Unidade
88	Caderno pequeno, de 96 folhas, capa dura.	50	Unidade
89	Placa de Isopor 50x100cm, espessura 10 mm	5	Unidade

90	Régua transparente de 30 cm.	10	Unidade
91	Barbante em algodão, cru, nº8, rolo de aproximadamente 250g.	3	Unidades
92	Pincel atômico na cor azul a base de álcool.	5	Unidades
93	Pincel atômico na cor vermelha a base de álcool.	5	Unidades
94	Pincel atômico na cor preta a base de álcool.	5	Unidades

Aquisição dos itens abaixo relacionados para uso na Secretaria de Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Envelope ofício, branco, medindo 114x229mm,90g	150	Unidades
2	Envelopes pardo médio – 229mm x324mm	50	Unidades
3	Envelopes pardos grandes 240x340mm	300	Unidades
4	Clips em aço 6/0, caixa com 50 unidades.	3	Caixas
5	Clips em aço 4/0, caixa com 50 unidades.	4	Caixas
6	Clips em aço 2/0, caixa com 100 unidades.	6	Caixas
7	Clips em aço 5, caixa com 100 unidades.	1	Caixas
8	Pasta Aba Elástica 4cm.	50	Unidades
9	Pasta em L 218mm x 306mm.	150	Unidades
10	Caixa plástica arquivo morto	20	Unidades
11	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, caixa com 50 unidades.	1	Caixas
12	Papel ofício A4 branco, dimensões 210 x 297 mm, 75g, 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	30	Caixas
13	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, rolo com 48 mm x 45m.	10	Unidades
14	Grampo para grampeador 26/06, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	4	Caixa
15	Corretivo em fita – Medida aproximada 4.22mm x 12m	10	Unidade
16	Sacos transparentes p/ pastas	200	Unidades
17	Livro ponto.	5	Unidade
18	Caderno pequeno, de 96 folhas, capa dura.	50	Unidade
19	Caderno grande, de 96 folhas, capa dura.	20	Unidade
20	Prancheta para papel, em acrílico, tamanho ofício, com prendedor.	5	Unidade
21	Pasta catálogo com 50 envelopes, 243 mmx333 mm	30	Unidades
22	Pincel atômico na cor azul a base de álcool.	5	Unidades
23	Pincel atômico na cor vermelha a base de álcool.	5	Unidades
24	Pincel atômico na cor preta a base de álcool.	5	Unidades
25	Ficha pautada 5x8 para fichário de mesa, pacote com 100.	2	Unidades

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO E CIDADANIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Folha de ofício A4. Pacote com 500 folhas	100	PC
02	Pastas plásticas formato A4 longo, aba e elástico	50	Unidades
03	Envelopes plástico simples A4	1000	Unidades
04	Envelopes para correspondência, branco. 11 cm x 22 cm (A x L)	100	Unidades
05	Envelopes plástico porta – documentos. Medidas aproximadas 110mm x 80mm	200	Unidades
06	Caneta esferográfica, tinta azul, ponta média, caixa com 50 unidades. Boa qualidade.	05	Caixa
07	Régua 30cm	20	Unidades

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Apontador simples cores sortidas	10	Unidades
02	Arquivo morto plástico	150	Unidades
03	Arquivo morto papelão	50	Unidades
04	Atilho pacote c/ 100 um	10	Pacotes
05	Bloco autoadesivo 38 x 50	14	Unidades
06	Bloco autoadesivo 76mm x 76mm.	15	Unidades
07	Bloco autoadesivo 76mm x 76mm 3in x 3in	10	Unidades
08	Borracha record 20	20	Unidades
09	Borracha ponteira branca	50	Unidades
10	Caderno capa dura pequeno 48 fls	05	Unidades
11	Caneta azul	78	Unidades
12	Caneta preta	20	Unidades
13	Caneta vermelha	10	Unidades
14	Caneta marca texto cor amarela	48	Unidades
15	Caneta p/ quadro branco - preta	05	Unidades
16	Caneta p/ quadro branco - azul	05	Unidades
17	Calculadora de mesa	05	Unidades
18	Clips nº 2/0 galvanizado (cx com 100un)	38	Unidades
19	Clips nº 4/0 galvanizado (cx com 50un)	10	Unidades
20	Clips nº 8/0 galvanizado (cx com 25 un)	10	Unidades
21	Cola bastão 40 gr	30	Unidades
22	Cola bastão 20 gr	30	Unidades
23	Corretivo líquido	09	Unidades
24	Envelope saco Kraft natural, tamanho A4	1.250	Unidade
25	Envelope saco Kraft natural tamanho médio (meia folha)	200	Unidades
26	Envelope pequeno branco 22 x 11	200	Unidades
27	Extrator de grampos	09	Unidades
28	Fita adesiva transparente 12m x 30m	20	Unidades
29	Fita adesiva transparente 48 m x 40m	12	Unidades
30	Fita corretiva 6mm x 5mm	35	Unidades
31	Fita para autenticadora (tesouraria)	01	cx
32	Folha branca dura 180 gramatura	15	pc
33	Folha plástica perfurada	2.500	Unidades
34	Fichário	01	Unidade
35	Grampeador de mesa - grande (100 fls)	01	Unidade

36	Grampeador de mesa – médio	01	Unidade
37	Grampeador pequeno p/ grampo 26/6	04	Unidades
38	Grampo 23/10 galvanizado cx 5000 un	05	Unidades
39	Grampo 26/6 galvanizado cx 5000 un	18	Unidades
40	Grampo trilho plástico longo pc com 50 un	20	Unidades
41	Grampo trilho galvanizado 80mm	20	Unidades
42	Lápis de escrever – verde	50	Unidades
43	Lápis borracha	20	Unidades
44	Livro de protocolo de correspondência 104 fls 154 mm x 216 mm	01	Unidades
45	Organizador de mesa vertical triplo	03	Unidades
46	Percevejos Latonados	100	Unidades
47	Porta materiais de mesa	05	Unidades
48	Papel sulfite 75 g alcalino 210 x 297 A4 pc com 500 fls	365	Unidades
49	Pasta Aba Fina	40	Unidades
50	Pasta aba larga	20	Unidades
51	Pasta AZ c: 315 mm (estreita)	30	Unidades
52	Pasta AZ, forma A/4 lombo com visor com mecanismo niquelado dimensões L: 285 x A75 (larga)	45	Unidades
53	Pasta suspensa com identificador cx com 50 un	12	Caixa
54	Perfurador de papel c/ 2 furos	02	Unidades
55	Pincel Atômico	05	Unidades
56	Pistola de cola quente pequena	01	Unidade
57	Quadro branco, superfície de secagem rápida, com apoio para apagador removível, dimensões tamanho 0,90 x 1,20	01	Unidade
58	Quadro branco, superfície de secagem rápida, com apoio para apagador removível, dimensões tamanho 0,90 x 0,60	03	Unidade
59	Refil de tinta para carimbo – preta	02	Unidades
60	Refil de caneta para quadro – branco	05	Unidades
61	Régua em poliestileno 30cm	20	Unidades
62	Refil de cola quente – pequeno (fino)	20	Unidades
63	Suporte para fita durex	02	Unidades
64	Tesoura pequena	04	Unidades
65	Tesoura grande	02	Unidades
66	Tinta spray, uso interno e externo uso geral, secagem rápida 400 ml/240 G	04	Unidades

SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Arquivo morto plástico	50	Unidades
02	Bloco auto adesivo 76mm x 76mm 3in x 3in	10	Unidades
03	Caneta Azul	12	Unidades
04	Caneta marca texto cor amarela	06	Unidades
05	Grampo 26/6 galvanizado cx 5000 unidades	10	Caixas
06	Grampo trilho galvanizado 80mm	10	Caixa
07	Papel sulfite 75 g alcalino 210 x 297 A4 pacote com 500 fls	140	Unidades

SECRETARIA GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Bloco autoadesivo 38 x 50	06	Unidades
02	Caneta azul	10	Unidades
03	Caneta marca texto - amarela	06	Unidades
04	Clips nº 2/0 galvanizado (cx com 100 unidades)	06	Unidades
05	Corretivo líquido	03	Unidades
06	Envelope saco Kraft natural, tamanho A4	250	Unidades
07	Extrator de grampos	01	Unidade
08	Grampeador pequeno para grampo 26/6	01	Unidade
09	Grampo 26/6 galvanizado, caixa 5000 unidades	02	Unidade
10	Papel Sulfite 75g alcalino 210 x 297 A4 pacote com 500 fls	95	Unidades
11	Pasta AZ, forma A4 lombo com visor com mecanismo niquelado dimensões l: 285 x A75 (larga)	15	Unidades
12	Pasta suspensa com identificador cx com 50 unidades	03	Unidades
13	Tesoura pequena	01	Unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Clips nº 1 para papel com 100 un	20	Caixas
02	Fita dupla face 19 mm x 50m	40	Unidades
03	Envelope pardo 37 x 47 com 100 un	01	Caixa
04	Envelope pardo 24 x 34 com 100 un	02	Caixas
05	Pen drive 08 gb	03	Unidades
06	Fita dupla face 19 mm x 50m	40	Unidades
07	Pasta aba fina plástico com elástico tamanho A4	20	Unidade
08	Pasta L A4	10	Unidade
09	Frasco tinta para carimbo automático – preto com 28 ml.	01	Unidade
10	Apontador de lápis sem depósito de metal cx 20 un	01	Unidades
11	Livro ATA 21 cm x 30cm com 100 folhas numeradas	04	Unidades
12	Caderno escolar, formato 200 mm x 275 mm, 96 fls 1 matéria	04	Unidades
13	Tesoura 25 cm	05	Unidades
14	Caneta permanente 2 mm preta	03	Unidades
15	Pincel marcador atômico azul, cx com 12 un	10	Caixa
16	Pasta suspensa tamanho ofício	30	Unidades
17	Bloco de lembrete com adesivo, 90 folhas, medida 76 x 76mm	10	Pacotes
18	Pacote com 4 blocos de 50 folhas de lembretes com adesivos, 38 mm x 50 mm		Pacotes

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Apontador de lápis sem depósito, simples	01	Unidade
02	Arquivos morto de plástico	20	Unidade
03	Blocos autoadesivos 76 mm x 76 mm	10	Unidades
04	Caderno capa dura pequeno 48 fls	01	Unidade
05	Caneta vermelha com 50 unidades	01	Caixa
06	Caneta azul com 50 unidades	01	Caixa
07	Canetas marca texto, cor amarela	10	Unidades
08	Calculadora de mesa com pilhas	02	Unidades
09	Clips nº 2/0 galvanizado (cx com 100 un)	02	Caixa
10	Clips nº 4/0 galvanizado (cx com 50 un)	02	Caixa
11	Cola bastão 40 gramas	04	Unidades
12	Envelopes saco kraft natural tamanho A4	20	Unidades
13	Fitas adesivas transparentes 12m x 30m	05	Unidades
14	Fitas adesivas transparentes 48 m x 40 m	05	Unidades
15	Fitas corretivas 6m x 5mm	02	Unidades
16	Fichário 6 x 9	01	Unidade
17	Grampos 26/6 galvanizado Cx com 5000 un	03	Caixas
18	Lápis de escrever – verde	05	Unidades
19	Pepel sulfite 75 g 210 x 297 A4 pacote com 500 fls	80	Pacotes
20	Pastas aba fina com elástico	10	Unidades
21	Pasta aba larga com elático	10	Unidades
22	Pastas AZ C: 315mm (estreita)	10	Unidades
23	Pastas AZ, forma A4 lombo com visor com mecanismo niquelado, dimensões L	10	Unidades
24	Refil de caneta para quadro branco	04	Unidades
25	Suporte para fita durex	01	Unidade
26	Tesoura pequena	02	Unidades
27	Pen drive 08 Gb	02	Unidades
28	Pastas transparentes	10	Unidades

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 15/02/2018
Horário: 9:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento da **Secretaria de Educação**, será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, de forma parcelada em 03 (três) vezes após a assinatura do contrato, mediante NF e a entrega do material licitado, sendo a 1ª parcela paga na entrega do material e as demais em 30 (trinta) e 60 (sessenta), após o pagamento da primeira parcela, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade: 2059/ 2095 – Manutenção Fundeb 40% Recurso Vinculado
Atividade: 2010 – Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE
Rubrica: 33.90.30.16 – Material Expediente

O pagamento da **Secretaria de Ação Social**, será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, de forma à vista, após a assinatura do contrato, mediante NF e a entrega do material licitado, através da seguinte dotação orçamentária:

08- Sec. Municipal de Ação social
Atividade: 2091 – Fundo Municipal de Assistência Social
Rubrica: 33.90.30.16 – Material de Expediente

O pagamento das **Secretarias de Coordenação, Finanças, Gabinete**, **Saúde e Bem Estar** e **Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento** serão efetuados através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, de forma parcelada em 06 (seis) vezes, após a assinatura do contrato, mediante NF e a entrega do material licitado, sendo a 1ª parcela paga após a entrega do material, as demais parcelas em 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias após o pagamento da primeira parcela, através da seguinte dotação orçamentária:

02- Secretaria de Gabinete
Atividade: 2002- Manutenção do Gabinete
Rubrica: 33.90.30.16 – Material de Expediente

10- Secretaria de Coordenação
Atividade: 2085 – Manutenção Secretaria de Coordenação e Planejamento
Rubrica: 33.90.30.16 – Material de Expediente

03- Secretaria de Finanças
Atividade: 2003 – Manutenção Secretaria de Finanças
Rubrica: 33.90.30.16 – Material de Expediente

06- Secretaria de Saúde e Bem Estar
Atividade: 2030- manutenção Piso Fixo e Promoção da Saúde
Rubrica: 33.90.30.16 – Material de Expediente

07 – Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
Atividade: 2036 – Manutenção Sec. Agricultura – Recurso Livre
Rubrica: 33.90.30.16 – Material de Expediente

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por item, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Condições gerais:

a) Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula M=20/PE x D, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 06 de fevereiro de 2018.

JOSIANE SILVEIRA DA COSTA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.415

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2018

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para executar serviço de desinsetização (controle de insetos), desratização (controle de roedores), limpeza e desinfecção de reservatório de água nas Escolas Municipais de nosso Município, sendo que a contratada deve emitir laudos com validade de no mínimo seis meses, podendo ainda ser a mesma solicitada em caráter de urgência em casos referentes aos serviços prestados conforme lista abaixo:

• E. M. E. F. Onofre Pires, medindo em torno de 110m², com reservatório de água de aproximadamente 500 litros;
• E. M. E. F. Pinheiro Machado, medindo em torno 140m², com reservatório de água de aproximadamente 500 litros;
• E. M. E. F. Praia do Farol medindo em torno de 40m², com reservatório de água de aproximadamente 500 litros;
• E. M. E. F. Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro, medindo em torno de 700m², com reservatório de água de aproximadamente 4000 litros;
• E. M. E.I. Vó Angelina Menegatti Costa medindo em torno de 240m², sem reservatório de água;
• E. M. E. I. Piazito medindo em torno de 140m², sem reservatório de água.

• E. M. E. I. Vó Angelina Menegatti Costa (prédio anexo), Vila 12 de maio, medindo em torno de 110m², sem reservatório de água.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato, mediante NF e conclusão do após a entrega do laudo de vistoria da Vigilância Sanitária Municipal,
conforme verba recebida do recurso Salário Educação-União, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade: 2016 – Salário Educação FNDE - UNIÃO
Rubrica: 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas, do presente Contrato.

- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar o **CONTRATADO,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pelo **CONTRATADO,** quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido nos casos de acordo entre as partes e no descumprimento do mesmo.
CLÁUSULA SEXTA: Os veículos devem estar de acordo com o Código Nacional de Trânsito, bem como estar com todos os equipamentos necessários para o transporte de passageiros, em bom estado de conservação, e o **CONTRATADO** deverá observar os seguintes itinerários conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto.
CLÁUSULA SÉTIMA: É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato terá vigência pelo período de ----------
CLÁUSULA NONA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, , que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

_____
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Munic. Educação Cultura e Desporto.

Examinado e Aprovado

FELIPE WALKER FERNANDES
Advogado do Município
OAB/RS n.º 98000

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº_____

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:6EBBFAA3